Umuarama Ilustrado

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa
Por Limite nº 79/2021, para Contratar empresa para fornecimento de Extintores e Recargas
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
JOSE CARLOS TRICHES - ME, CNPJMF: nº 75.988.048/0001-59. Contratar empresa para fornecimento de
Extintores e Recargas, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em
conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao
bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 03/12/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIOUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N°. 296/2021
CONTRATON °. 296/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANDA: JOSE CARLOS TRICHÉS - ME
DO OBJETO: Contratar empresa para fornecimento de Extintores e Recargas.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de dezembro de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 31.655,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPÊNSA nº 79/2021.

Alto Piquiri - PR. 09 de dezembro de 2021.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante

Contratante
JOSE CARLOS TRICHES
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

DESPACHO

ACOLHO e Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 78/2021, para Contratar empresa para fornecimento de peças de maquinas pesadas HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:

WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP. CNPJ/MF. nº 29 607.386/0001-86. Contratar empresa para fornecimento de peças de maquinas pesadas, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri-Pr. 08/12/2021

GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATA DR: ONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANDA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
DO OBJETO: Contratar empresa para fornecimento de peças de maquinas pesadas.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até
08 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 22.418,55 (vinte e dois mil,
orastrocentos e dezoito reais e cincuenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos quatrocentos e dezoito reals e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos coi constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 78/2021.
Alto Piquiri - PR, 09 de dezembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefetto Municipal

Prefeito Municor Contratante FRANCIELE MARIA DARON Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO № 294/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA É HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO № 116/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO № 52/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº
008/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETIA:

068/2021, de 22 de janeiro de 2021, DECRETA:
Att. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: 1º LUGAR: EDUARDO VITOR FERREIRA; e 2º LUGAR: RONI VINHA DE ALMEIDA 06026645942, o resultado do Processo Licitatório nº 116/2021 – Pregão Eletrônico nº 52/2021.
Att. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: 1º LUGAR: EDUARDO VITOR FERREIRA, vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 14), perfazendo um montante de R\$ 62.241,97 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos); e 2º LUGAR: RONI VINHA DE ALMEIDA 06026645942, vencedora dos itens: (1) 0.2, 10, 11, 12 e 13), perfazendo um montante de R\$ 31.463,96 (finita e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 116/2021 – Pregão Eletrônico nº 52/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de trocas, montagem e consertos de oneus.

ten como cojete a continuação do sum.

de pneus.

Art. 3º - Este Decrete centra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.230/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 PARTES: Pref Municipal de Cafezal do Sul e L.J. MECANICA PARANÁ LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de mecânica em veículos do

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 47/2021

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZ	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2003	339039	1000	4.100,00	18	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.002.082441501.2064	339039	1000	16.700,00	275	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2009	339039	1000	5.000,00	316	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	5.200,00	343	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2022	339039	303	33.400,00	130	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	4.100,00	293	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2045	339039	103	18.120,00	207	Educ., Cul e Esp.
		Total		86.620,00		

R\$ 86.620,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte reais).

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura I. J. MECANICA PARANÁ I TDA Data: 07 de dezembro DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 09 de dezembro de 2021, às 08h30min, na Sede da CAMARA MUNICIPAL, à Alameda Emilio Temiam, SN°, neste municipio, a participarem da Alameda Semilio Temiam, SN°, neste municipio, a participarem da AUDIENCIA PÜBLICA, que consistirá na apresentação, discussão e conclusão sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2022. HENRIQUE DOMINIQUES
PEREID MUNICIPAL.

Estado do Paraná DECRETO Nº 204/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

pechetici N° 204/2021; apropried per remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 334/2020 e artigo 7º, § 2º da Lei 2379/2020 e da outras providências. ENRIQUE D'OMINGUEs, prefeito municipal de Cidade Gaŭcha, no uso de minhas atribuições legais.

uo disposto no artigo 7°, § 2° da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 2° da Lei Municipal 2379/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASUBETENCIA SOCIAL

FI FC 1030212422042 Manutenção do hospital municipal
498 2941 3.3 90.30 Material de Consumo A20.000,00

Art. 2° - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASUBETENCIA SOCIAL

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASUBETENCIA SOCIAL

10 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASUBETENCIA SOCIAL

10 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDETENCIA SOCIAL

11 Administração geral da saúde
14.49.052 Equipamentos e material permanente
20.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

do por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas ento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 006/2021 de 19 de novembro de 2021 apresentada en ateriumento ao disposa de Elemente de defensa e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A.

Art. 19- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 006/2021 de 19 de novembro de 2021, que tem como objeto A Contratação de empresa para perfuração de 05 poços Artesianos tubular profundo nas comunidades rurais do Município de Atlónia.

Art. 2º- Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, no Valor Global de R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

SÚMULA RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FLAVIO FRAGNAN E FRANCISLAINE APARECIDA FRAGNAN tomam público que receberam do IAT, Licenciament Ambiental Simplificado para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada nos Lotes Rurais 12-G E 12- H, Parte-2 Gleba 03, Núcleo São João, Guaiporã, Município de CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná. Validade: 07.12.2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO Nº 397/2021 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Fica declarado DESERTO o procedicio de minimistra de la constanta de la constanta

e. a declarado DESERTO o procedimento licitatório nº 249/2021 na modalidade de Concorrência nº5/2021

que trata da Alienação de 4 imoveis urbanos. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cruzeiro do Ceste, 07 de dezembro 2021. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 211/2021
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras

rontomes seguem:

561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19

Orgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saude e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
EI. Despesa (2276)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA......R\$ 10.780.00
Fonte 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saude e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
EI. Despesa (2275)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

FORTO 13.031.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
EI. Despesa (2275)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

FORTO 13.031.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
EI. Despesa (2275)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

FORTO 14.03 – MARTONAIS.

FORTO 15.03 – MARTONAIS.

FORTO 15

Fonte 561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19 Orgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Un. Orç. 03.11 – Divisão de Sauda e Vigilancia Sanitária Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica El. Despesa (2272) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R\$ 730,00R\$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ESTAL DE REFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA ÑOVA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de Dezembro de 2021.
EVERTON BARBIERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 125/2021,
Inexigibilidade n.º 023/2021, cujo o objeto deste procedimento licitatório tem por finalidade o fornecimento de energia
elétrica destinado a iluminação pública, conforme a Resolução 88/2020 do Município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição parcelada de energia elétrica, conforme a
Resolução Normativa n.º 88/2020, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos
atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências
necessárias ao bom e file fu cumprimento da Lei. aus, em comormidade como estabelecido no Arti necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei. Cidade Gaúcha – PR; 02 de Dezembro de 2021. HENRIQUE DOMINGUES

DESPACHO ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 117/2021, Dispensa por Limite n.º 026/2021, cuja finalidade, consiste na aquisição de pedras de cascalhos irregulares para ser utilizados conforme a necessidade do Município de Cidade Gaúcha – PR. HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para a aquisição de cascalhos de pedras irregulares determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficacia dos atos, em conformidade o inciso II, do artigo 24 da Lei n.º 8.686/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei. Cidade Gaúcha – PR. OI de Dezembro de 2021. HENRIQUE DOMINGUES Prefetio Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171115353 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA, ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA CONTRATANTE: REFEEITURA MUNICÍPAL DE CIDADE GAÚCHA CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
DO OBLETO: Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
DA VIGÊNCIÁ: O presente Contrato possui prazo de vigência indeterminado, a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato será de R\$ R\$ 1.030.440,61 (Um milhão, fintam inle quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um reais), com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2021, sendo assim valor considerado meramente estimativo, cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados ao contratante, para o exercício de 0, sob a seguinte classificação funcional programática 09.03.2575212662.065000 e categoria econômica 3.3.90.39.00.00.00, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 714/2016.

categoria econômica 3.3.90.39.00.00.00, Cidade Gaúcha,02 de dezembro de 2021 HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal

Contralante
GASTÃO SLEDZ
Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição

CONTRATO EMPREITADA PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ONTATA DADININO I RATIVO

N.º 241/20/21

Contrato de Empreitada, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ e a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.

CONTRATATADA:

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA – PR
CONTRATADA: CONSTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de mão de obra e materiais para pavimentação asfáltica
em TST e drenagem, no parque industrial II do Município de Cidade Gaucha - PR, proveniente do Ministério do
Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme processo: 1072013-01/2020, Convênio n.º 902793, que
passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
deverá garantir seus produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 379.984,23 (trezentos e setenta e nove
mil novecentos e otienta e quatro reais e vinte e três centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar
ao CONTRATANTE o obiento deste Contrato inteiramente conduído, em condiciões de aceitadões de utilitização em DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: A CONTRATADA dorga-se a entregal ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluido, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (CENTO E VINTE) DIAS, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura da ordem de servicos.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Cidade Gaúcha - PR, 07 de dezembro de 2021. HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal Contratante ANDRÉ LONGUINI JUNIOR Representante Lega Contratado TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2021 DISPENSA POR LIMITE N.º 026/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO "242/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO "242/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR. CONTRATADA: AGROGOM MINERAÇÃO LTDA. DO GBJETO: Constitut o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços terceirizados, de fornecimento de pedras irregulares de cascalhos para o Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes na proposta de contratada.

pedras irregulares de cascalhos para o Município de Cidade Gaucna - PM, em cumunituade com as especimações constantes na proposta da contratada. Do VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos. DA VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado so la uz da Lei Federal n.º 8,666 de 1993. As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para

todos os fins de direito, na presença de duas teste Cidade Gaúcha - PR, em 08 de Dezembro de 202 HENRIQUE DOMINGUES

HENRIQUE DOMINIOSES Prefeito Municipal Contratante GILMAR NATAL OLEGÁRIO MARQUES Perresentante Legal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PRECO N.º 603/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no

termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista ô que cônsta no presente processo. HOMOLOGA o resultado do julgamento constado em Ata do Processo Licitatório n.º 114/2021, Modaldiada Tomada de Preço n.º 003/2021, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações. ADJUDICA o objeto do certame, a fim de contratar o serviços de pavimentação asfáltica em TCT e drenagem, no parque industrial II do município de Cidade Gaúcha-PR, proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme processo: 1072013-01/2020, Convéhio n.º 902793, tudo em conformidade com o orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico detalhado e complementar e, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus acos, à empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, cadastrada pelo CNPJ n.º 6.514870/0001-19, no valor de R\$ 379.984,23 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e quator reais e vinte e três centavos). Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, lavra-se o termo de contrato e notifiquem a interessada para assinatura contratual, dentor do prazo legal. Cidade Gaúcha - PR, 01 de dezembro de 2021. HENRIQUE DOMINGUES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021, FIRNADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME.

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelion Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/10001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854 4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2867, centro, Municipio de Cidade Gaúcha - PR, CEP. 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.330.244/0001-99 e cadastrada na Inscrição Estadual nº 30745196-84, devidamente instalada a Avenida Rondonia, 3640 zona VII - Telefone: (44) 3624-8617, e-mail: venicio.licitacao@mcmedicali.comb, rno Municipio de Umuarama – PR, CEP: 87.503-470, neste ato representada por seu representante comercial, Sr. VENICIO ROBERTO MUNIZ, brasielior, casado, vendedor, portador da Cédula de Identificade Civil RG n.º 10.214.655-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 066.003.329-13, residente e domiciliado a Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, n.º 6830, Alto São Francisco, Município de Umuarama - PR, CEP. 87.504-540, doravante denominada CONTRATADA.

residente e domiciliado a Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, n.º 6830, Alto Sao Francisco, municipio de Uniuarama -PR, CEP: 87.504-540, doravante denominada CONTRATADA. Considerando a necessidade contínua de aquisição de de fraldas descartáveis, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR, que passam integrar este

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Municipio de Cidade Gaúcha - PR, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem. Considerando § 1º, art. 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93. Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo. CLAUSULA PRIMEIRA Atraves do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 204/2021, que vem acrescer 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme especificações constantes no Edital de Pregato Presencial 012/2021, e conforme a clausula 7 (sétima) do contrato original, de que a contratada fica obrigada a a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizirem necessárias.

inda ornigada a aceirar, nas mesmas continções contratuais, os acrescimos ou sopressões que se inzetem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato. Fica aditado o contrato de nº 034, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 8.568.00 (olto mil quinhentos e sessenta e oito reais), para R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 2.142.00 (dois mil cento e guarenta e dois reais). CLÁUSULA SEGUNDA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 034/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 30 de Abril de 2022. CLÂUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 05 de março de 2021.

E por estarem assim justos e contrat de contrato en contrato en contrato en contrato en contra ... assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que

produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 08 de dezembro de 2021. HENRIQUE DOMINGUES PENNIGOL DOMINICOL Prefeito Municipal Contratante VENICIO ROBERTO MUNIZ Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA POLLO HOSPITALAR

ONNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com considerando en la fila Juscelino Kubischeck de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ.n.º 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeiro Municipal S. F. HENRIQUIE DOMINICIES, brasilero de acado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4. SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Municipio de Cidade Gaúcha - PR. CEP. 820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa POLLO HOSPITALAR LITDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.204.127/0001-015 e cadastrado pela Inscrição Estador, n.º 904.25403-71, devidamente instalada e em pieno funcionamento a Rua Gov. Ney Braga, 4335, Zona I. Fone: (44) 3056-6950, email: contato, pollohospitalar@gmail.com, no Municipio de Umarama – PR. CEP. 87.501-30, neste momento representado pela Sra. LENIR GREGANINI, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 5.221.503-0.5SP/PR e inscrito pelo CPF n.º 803.949.819-87, doravante denominada CONTRATANC.
Considerando a necessidade continua de aquisição de leites especiais, bem como dietas liquidas e suplementos, destinados a atender. secundo receituário medico, os pacientes e usuários do Sistema Unico de Saúde – SUS, através

сыпыснании а несъямами силнина ме aquisição de letres especiais, bem como dietas fiquidas e si destinados a atender, sequindo receituário medico, os pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde — Sdade — da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Cidade Gaúcha - PR, que passam integrar este Instru se nele transcritos estivessem Considerando § 1º, art. 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93. Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celet presente conforme cláusulas abaixo.

presente conforme cláusulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º

6/43/2021, que vem acrescer 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme especificações constantes
no Edital de Pregão Presencial 0/13/2021, e conforme a cláusula 7 (sétima) do contrato original, de que a contratada
fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias
em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

em ate 25% (vinte e clinic) por Genio) do Vaid micial do Comado. Fica aditado co contrato de nº 043, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 11.872.00 (onze mil oticcentos e setenta e dois reais), para R\$ 14.840,00 (quatorze mil otilocentos e quarenta reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 2.968.00 (dois mil novecentos

(quatorze mil oliocenius e quandina companio e e sessenta e otio reais).
CLAUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 043/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 30 de Abril de 2022.
CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de

Contratante LENIR GREGANINI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA PRESUL ENCENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cedula de identidade civil RG n.º 3.362.844-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domicillado devidamente representado pelo Prefeito Municipal. Sr. HENRIQUE DOMINICUES, brasileiro, casado, portador da cédula dei deintidade civil RG n° 3.362.864.4 SSP/RR, inscrito no CPF n° 529.710.829-20; robididade deintidade civil RG n° 3.062.864.4 SSP/RR, inscrito no CPF n° 529.710.829-20; robididade na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Municipio de Cidade Gaucha - PR, CEP. 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa juridica, cadastrada pelo CNIPJ n° 26.757.461/0001-05, Inscrição Estadual n° 90860178-54, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 2787, Fone: (44) 99988-5691, e-maiir presul 2000/@gmail com, no Município de Paranavai - PR, CEP. 87.703-320, neste ato, devidamente representada pelo Sr. ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO, brasileiro, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n° 7.751-552-6 IIPR, inscrito no CPF sob o n° 006.975.469-18, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2887, centro, Município de Paranavai - PR, CEP. 87.703-320, doravante denominado CONTRATADA.
Considerando a necessidade de término da execução de reformas, adaptações de acessibilidades e serviços de bombeiros a serem realizados na Escola Municípal Dom Bosco do Município de Cidade Gaúcha - PR, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem. Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal de Licitações n° 8.666/93.
Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrando o presente conforme clásusulas abaixo.
CLAUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 188/2021, que vem acrescer 50% (Cinquenta por cento) do valor do contrato, conforme específicações constantes no efficia de formada de Preço 001.2021.
Fica aditado o contrato de nº 188.2021, lote n.º 004, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 6.666/93. em 65% (cinquenta por cento) do valor de R\$ 179.6

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legals.

Cidade Gaucha - PR, 03 de dezembro de 2021.

HENRIQUE D'OMINGUES

?refeito Municipal

Ontratante

Contratante
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO

LEI Nº 56/2021. DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar à Rua Projetada A, situada no Bairro Sul Brasileira I, passando a constar Rua Aparecido António Marquezi, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

trecho. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

leis@ilustrado.com.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 257/2021

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.093.161/0001-41, estabelecida na Rua: João Ormindo de Rezende, nº 686, Bairro Centro, CEP: 87.4000-000 Município Cruzeiro Do Oeste, UF PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ADILSON MIOTTI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 5.967.597-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 841.010.919-00, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - Cond. 1501, Encruzilhada, Santos/SP CEP: 11.050-251, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. *Cecílio Barbosa Cintra Galvão*, portador da cédula de identidade RG Nº 3079501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, o valor global reajustado pelo IPCA, correspondente a 10,67 % será de R\$ 9.347,40 (nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 05/11/2021 à 04/11/2022, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (dože) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.



CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita

Cruzeiro do Oeste, 17 de novembro de 2021.



Nome: Cecílio Barbosa Cintra Galvão R.G.: 3079501 SSP/PE

TESTEMUNHAS: 1) Nome completo: Kiila & de Jana CPF Nº 026. 212. 009- 74

Ass.: Keila & de longa 2) Nome completo: France John Chining Baloss CPF Nº 343752 308-05

Ass.: Jan J.Da Oline: Barban

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orcamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei O Priletilo Mulliopal de Esperança Inova, Estadu du Parana, ilu uso de suas atmunyos que ime so comendas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.088/2021 de 08/11/2021. Art. 1º, Abre no Orgamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercicio Financiero, no valor de R\$ 119,200,00 (cento e dezenove mil e duzentos

anulação de Dotação no corrente Exercició Financeiro, no valor de K\$ 119.2L reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias: Fonte 102 - FUNDEB 40% - EXERCICIÓ CORRENTE Orgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Un. Orç. 03.07 - Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer Atividade 1.2 361.10132.143 - Manutenção das Atividades do FUNDEB El. Despesa (200) 3.1.90.11 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS. ..R\$ 40.000.00 Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCULU CURRALIVA ORGANIA OR 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO ORRENTE

Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orc. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.365.10132, 144 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Educação Infantil
El. Despesa (278) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTACENS FIXAS – PESSOÁL CIVIL.......R\$ 40.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura. Esporte e Lazer Attividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Educação Infantil El. Despesa (282) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS. — R\$ 5.000,00 Fonte 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE Orgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigillaricai Sanitária Atividade 10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações El Despesa (462) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS. — R\$ 9.000,00 Fonte 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS – (LIVRES)

Fonte 0 - RECURSOS ORDINARIOS - (LIVRES)

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orc. 03.10 - Divisão de Assistência Social
Atividade 08.243.10186.001 - Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (362) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL........R\$ 10.000,00
Fonte 0 - RECURSOS ORDINARIOS - (LIVRES)

Orgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Lin Ore. 03.10 - Divisão de Assistência Social

AR. R\$200,000

TOTAL GERAL. R\$19.200,00

Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1°, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), conforme seguem:

Fonte 102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE

01i. Ofc. 0.007 – Divisae Cudicago, Cultura, Espone e Lazer Atividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Educação Infantil El. Despesa (286) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA......R\$ 10.000,00 Fonte 102 – FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE Fonte 102 - FUNDLES 40% - EAERGIGIO CORRELAS Orgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Un. Orç. 03.07 - Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer Atividade 12.361.10132.143 - Manutenção das Atividades do

оп. от., от. и — иливаи сицианды, опшин, ESPORTE e Lazer Alfvidade 1.2.365.10132.145 — Manutenção das Atividades do FUNDEB – Pré-Escola EL Despesa (297) 3.1.90.11 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL........R\$ 10.000,00 Orgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. D DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 6.066/2021 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lihe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 3.824,57 (três mil e oltocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com a seguinte ordem qiassificacióna:

08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE

08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE ORSINO FUNDAMENTAL

3.190.11.00.09 957 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.824,57

FONTE 1036 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF 3.824,57

FONTE 1036 TRADESCRIÇÃO VALOR FONTE

500 1.7.1.8.09.1.100.00.00.00.00.00.7 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO EVINDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 3.824,57

TOTAL

3.824,57

TOT

SUMULA DE REQUERIMENTO PARA LICENÇA SIMPLIFICADA

efeitura município de Iporã – Estado do Paraná, CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, torna público que requereu ao tiuto Água e Terra - IAT a LICENÇA PREVIA, para regularização do Barracão para Triagem de Residos Sólidos anos não Perigosos, no Lote sob nºs 38, 39, 40, matricula 13.457, localizado na Avenida João XXIII – Fundo do nite Municipal, Bairro – Brasilia, Gleba Atlântida, Município de Iporã-Pr. 8-Pr, 08 de dezembro de 2021.

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR Telefone (44) 3654-1036 RESOLUÇÃO 09/2021 SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Financeiro do Governo Federal do ano de 2020, através da Plataforma SAA-Sistema Autenticação e de Brasilândia do sul/PR CMAS- Conselho Municipal DA Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considera Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 01 de Dezembro 2021 as 08h00min horas da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social. ART.1 APROVAR- Aprova o Demonstrativo Financeiro do Governo Federal do ano de 2020, através da Plataforma SAA-Sistema Autenticação e Autorização, do Município de Brasilândia do sul/PR. ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasilândia do sul-PR, 01 de Dezembro de 2021. Aletheia Patrícia Busch Presidente do CMAS



MUNICIPIO DE GUAIRA ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES Modalidade: Pregão Eletrônico nº 268/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de medicamentos de uso veterinário e outros materiais consumo, destinados à animais recolhidos pelo Canil Municipal, desse

Município RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 21/12/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 269/2021

Tipo: Menor Preço Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09400min. do dia 21/12/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia

21/12/2021 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 270/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, conforme termo de referência (anexo I do edital), e proposta Plataforma Mais Brasil -Programa nº 09032021 do Ministério da Economia, referente a nsferência especial plano de ação códigos: 09032021-010399 e

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sextafeira em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-

mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 08 de dezembro de 2021.
Vanderlei Rangel de Lima/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S. Contratado: CENTRO DE DIAGNOSTICO SANTA CLARA LTDA-EPP Objeto: Prestação de serviços na área da saúde, aos usuários do Cisa, compreendendo a realização de exames de anatomia patológica e eitopatológicos, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela Cisa. Valor. até R\$ 260.000.00 (duzentos e sessenta mil realis) anuais Prazo: com início em 06 de dezembro de 2021 e término em 06 de dezembro de 2022 Fundamentação: Inexigibilidade nº 057/2021

Termo Aditivo nº 001/2021 ermo Aditivo nº 001/2021 tef. Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: BIMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LITDA Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 004/2021, prorrogando-es o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de

Termo Aditivo nº 001/2021 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021 Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde — CISA/AMERIOS 12° R.S. Contratado: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 003/2021, prorrogandos eo o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 25 de fevereiro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2021

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ - CIEE

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogandose o prazo pactuado na clâusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro
de 2023. Umuarama, 08 de dezembro de 2021. NILSON MANDUCA Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PRÉPITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 29/24/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: V – TECH AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI
CNP.: 76.37/47/70001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESS POINT PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 1.389,00 (MIL TREZENTOS E OITENTA NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIÁC 30 (TRÊS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA – ESTADO DO PARANÁ.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALMARIA HELENA/PR

Rud 3d0 Mainino, 3ri, Centino - Centro Frober - Centro Grade Casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
Resolução Nº. 020/2021
Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 de
Maria Helena – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Municipio de Maria Helena, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757,
de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS, ovar o Plano Municipal de Assistência Social de Maria Helena – PR coi 2022 à 2025

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Maria vigência de 2022 à 2025. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Maria Helena, 7 de dezembro de 2021 Dinacélia Assis Bertussi Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Avoco os presentes autos de licitação que o Pregão Eletrônico, nº 55/21, cujo objeto
se trata da aquisição de material de limpeza para atender os departamentos do
Município, deverá ser cancelado, conforme pedido da comissão de licitação.
Assim, defino a solicitação da secretaria de agricultura.
Deste modo, fica CANCELADA a licitação de Pregão Eletrônico nº 55/2021 pelas

razões acima expostas.
Cafezal do Sul/PR., 08 de Dezembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Cancelamento de Licitação

Pregão nº 55/2021 Processo nº 122/2021

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender os departamentos do Município.

O Município de Cafezal do Sul vem por meio deste ato CANCELAR o procedimento licitatório referente ao Pregão

nº 55/2021 e o Processo nº 122/2021. Verifica-se necessário o cancelamento da referida como

escopo de elaborar nova licitação e consequente adequação. Cafezal do Sul PR., 08 de dezembro de 2021. Kátia Silva Trives

Pregoiera Elizeth Lima Santos

Membro da Equipe de Apoio Claudete Portilho Estabile

Membro da Equipe de Apoio Rosemery Barbosa do Nascimento Capelatti Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

De 07de dezembro de 2021. Outorga permissão de uso à empresa Luan Gustavo de Brito e Cia Ltda e dá outras providências D Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO as determinações da 5ª Promotoria de Justiça do Estado do Paraná, desta Comarca de UmuaramarPR, oriundas do Inquérito Civil MPPR-0151.20.001298-8;
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgado à empresa LUAN GUSTAVO DE BRITO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ sob o n. 24.733.437/0001-00, com sede na Rua José Pereira Barbosa, n. 112-A, Lote 10-A, Quadra 01, pq. Industrial I, nesta Cidade, a permissão de uso do Lote 10-A, Quadra 01, no Município de Douradina/PR, inscrito na Matricula nº 42.492, do Cardrón de Registro de Imvésis do 1º Ofício — Comarca de Umuarama/PR, contendo um Barracão Industrial de 1.227,91m², para geração de emprego e renda.
Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada, a título precário e gratuito, pelo Jarzo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, sendo de obrigação da empresa permissionária:
I — manter, no mínimo, 50 (cinquenta) empregos diretos, com anotação em Carteira de Trabalho;
II — manter em dia as certidões de débitos municípal, estadual, federal, trabalhista

manter em dia as certidões de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista

III — utilizar o imóvel de forma compatível com sua destinação e característica, exclusivamente para os fins indicados no Termo de Permissão de Uso; III — utilizar o imóvel de forma compatível com sua destinação e característica, exclusivamente para os fins indicados no Termo de Permissão de Uso; IV — responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações e objetos, bem como a terceiros; V — responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao permitente. Parágrafo único. As demais obrigações da presente permissão estão elencadas no Termo de Permissão de Uso firmado com a empresa permissionária. Art. 3º É fixado à permissionária o encargo de conservar a edificação, sem que lhe seja, todavia, devida qualquer indenização ao término da permissão de uso. Art. 4º É permitido ao Município revogar a qualquer momento a presente permissão de uso, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Oboradam José de Oliveira Prefeito Municípial

Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO
OUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO
DE DOURADINA, COMO PERMITENTE, ORA DESIGNADO SIMPLESMENTE
MUNICÍPIO, E LUAN GUSTAVO DE BRITO E CIA LTDA, ORA DESIGNADA
SIMPLESMENTE COMO PERMISSIONARIA, NA FORMA ABAIXO.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
COLIVEIRA, brasileiro.
O MUNICÍPIO DE DE CULVEIRA, brasileiro.
O MUNICÍPIO DE COLIVEIRA, brasileiro.
O MUNICÍPIO DE COLIVEIRA, brasileiro.
O MUNICÍPIO DE BRITO E CIA
LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ sob o n.
CNPJ sob o n. CNPJ sob o n.
CNPJ sob o n. CNPJ sob

se a:

2.1.1 Manter a geração de, no mínimo, 50 (cinquenta) empregos diretos, com anotação em Carteira de Trabalho, mediante a comprovação documental quando requerido pelo PERMITENTE.

2.1.2 Utilizar o indivel de forma compatível com sua destinação e característica, exclusivamente para os fins indicados neste Termo.

2.1.3 Manter as instalações em perfeito testado de emprego e conservação.

2.1.4 Realizar reformas mínimas, caso seja necessário, objetivando o uso e manuseio do indivel objeto da presente permissão.

2.1.5 Realizar manutenção, incluindo reparos, de estruturas físicas objeto da preemissão.

permissão.
2.16 Utilizar as instalações com boa-fé, dando-lhe a destinação correta.
2.17 Obedecer às normas sanitárias aplicáveis à espécie.
2.1.8 Realizar a limpeza e manutenção do imóvel.
2.1.9 Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações e objetos do presente Termo, bem como a terceiros.
2.1.10 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE.
2.1.11 Manter em dia as certidões de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.

CLAUSULA TERCEIRA: USO E ATIVIDADE

3.1 A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, vedada, a qualquer titulo, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.

3.2 É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária.

3.3 É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias realizadas pela PERMISSIONÁRIA.

3.4 A PERMISSIONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo do PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização.

3.5 É vedada a prestação de outros serviços que não sejam objeto deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1 Este Termo de Permissão de Uso terá vinência de 12 (doza) magas. LÁUSULA TERCEIRA: USO E ATIVIDADE

Termo de Permissão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. data de sua assinatura.
4.2 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de termo aditivo.
4.3 O Termo pode ser extinto a qualquer tempo, por vontade do PERMITENTE, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência

e oportunidade. CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

e oportunidade.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A prestação dos serviços não gera vinculo empregatício entre os empregados/
colaboradores/associados da PERMISSIONARIA e a Administração Pública,
vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e
subordinação direta, concedida na condição de não ensejar, sob qualquer hipótese,
vinculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da PERMISSIONARIA,
nem implicar responsabilidade de indenização por parte da PERMISSIONARIA,
nem implicar responsabilidade de indenização por eventuais danos ou prejuzios
decorrentes daquelas atividades.
5.2 A exploração dos serviços previstos neste Termo pressupõe o cumprimento do
princípio da prestação de serviço adequado no atendimento dos usuários.
5.3 Serviços adequado é o que satisfaz as condições de pontualidade, regularidade,
continuidade, segurança, eficiência, atualidade, generalidade, cortesia na respectiva
prestação, conforme estabelecido nas disposições legais e regulamentares, nas
normas complementares e neste Termo.
CLAUSULA SEXTA: VEDAÇÕES
6.1 É vedado à PERMISSIONARIA.
3) prestar serviços não previstos neste Termo;
0) transferir, ceder, emprestar, ou locar a terceiros os espaços objeto desta permissão;
1) elidira atividade permitida sem aturização de premitimades es adorizadas;
2) colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de
comunicação no imívela sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
1) utilizar, expor e divulgar propagandas, material promocional ou de comunicação
visual que incentivem a prática de atividades e serviços que não são regulamentadas
pela legislação ambiental federal.
CLAUSULA SETIMA: SANKÇES
7.1 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo De
Permissão de Uso confere ao PERMITENTE o direito de aplicar à PERMISSIONARIA

CLAUSULA SE IMIA. SINIQUES 7.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo De Permissão de Uso confere ao PERMITENTE o direito de aplicar à PERMISSIONARIA as seguintes penalidades: a) advertência, em caso de primariedade de descumprimento da obrigação; b) prevogação da permissão de uso. CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO 21.0 PERMITENTE acr. peios de seguidor designado alou Secretário Municipal.

CLÁUSULA OITÁVA. DA FISCALIZAÇÃO 8.1 O PERMITENTE, por meio de servidor designado e/ou Secretário Municipal, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo de Permissão de Uso, conforme disposto no artigo 67, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.
8.2 O representante do PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades. CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS 91. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel serão, automaticamente, incorporadas a este, não remanescendo à PERMISSIONÁRIA direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

aquelas benteitorias. 9.2 As construções e reformas efetuadas pela PERMISSIONÁRIA no imóvel desta permissão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do PERMITENTE. lações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito

nocionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da PERMISSIONARIA, correndo às suas expensas as despesas correspondentes. A Havendo risco para a segurança dos usuários, o PERMITENTE poderá exigir a mediata paralisação das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como a completa tercentenda de decidade. desocupação do imóvel. 9.5 A PÉRMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do indi decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legis CLAUSULA DECIMA: DAS ALTERAÇÕES
10.1 Esta Targo condições

UC.1 DECIMA. DAS AL IERAN, DES 10.1 Este Termo poderá ser alterado, por meio de termo aditivo próprio, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DECIMA PRIMEIRA: DA RESCISAO DO TERMO DE PERMISSAO DE USO 11.1 Considerar-se-à rescindido o presente Termo, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel ao PERMITENTE, sem direito de PERMISSIONARIA a qualquer indenização, inclusive por benfetiorias realizadas, se: a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste Termo de Permissão de Uso:
b) coorrer renúncia à cessão ou se a PERMISSIONARIA deixar de exercer suas dividedas expendificas ou sided ao paíntese de esta explicação de Visor.

b) ocorrer renuncia a cessão ou se a PEHMISSIONARIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência; c) houver, em qualquer época, necessidade de o PERMITÊNTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Termo;
d) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidas no Edital e neste Termo;
f) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada,

f) a coorrência de caso tortuito ou de torça maior, reguieritteite τοιπριοναμο, impeditiva de avecução do Termo;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) não geração de, no mínimo, 50 (cinquenta) empregos diretos, com anotação em Carteira de Trabalho, mediante comprovação com documentos idôneos.
11.2 Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do Termo poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE, motivado por razdes de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSIONARIA indenização de cualquier esnêcia ou natureza.

qualquer espécie ou natureza.

11.3 O Termo pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação à Administração.

11.4 O prazo para encerramento dos efeitos deste Termo será de 30 (trinta) dias a partir da comunicação.

plazione dei ancertamina del certa de ser la constitución de la consti

Prefeito Municipal LUAN GUSTAVO DE BRITO E CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO É dispensável licitação para a despesa abaixo específicada, devidamente justificada com fundamento no art. 24, Il da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parece jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. DISPENSA N° 074/2021

DISPENSA N° 074/2021

PROCESSO N° 171/2021

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICIPIO DE IVATE/PR, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA ANEXA.

CONTRATADA: DTX MULT SERVICE LTDA - ME

CNPJ: 29.582.256/0001-36

VALOR MÁXIMO: RS 16.200 00 /DETECTIVA PROCESSO DE SEGURANÇAS SE SEGURANÇAS DE SEGURANÇAS DE SEGURANÇAS DE IVATE/PR, NOS CONTRATADA: DTX MULT SERVICE LTDA - ME

CNPJ: 29.582.256/0001-36

VALOR MÁXIMO: RS 16.200 00 /DETECTIVATOR DE SEGURANÇAS DE

CNPJ: 29.982.295/UU1-3.4 VALOR MÁXIMO: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, Il da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. DISPENSA Nº 075/2021
PROCESSO Nº 168/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AOUISIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS E BATERIAS) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS OTTOBOCK B400 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UM SUSARIO.
CONTRATADA: K MÉDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 10,675 016/0001-58
VALOR MÁXIMO: R\$ 8,873,80 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS ESSESENTA CENTRACES.

E SESSENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 399/2021
SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 398/2021, DE 30/11/2021, QUE "ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO:
A PREFEITO MUNICÍPIA. DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no
uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICÍPIAL.
DECRETA:

1º -Fica integralmente revogado o Decreto nº 398/2021, de 30/11/2021, abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, por não haver a necessidade de promover a suplementação orçamentária prevista no referido Decreto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 08(oito) dias do mês de Lumido do Paço Municipal de Cruzeiro o dezembro de 2021. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA

Estado do Paraná EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 49/2021

Estração Do Ará DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o formecimento de suprimentos de impressão, para atender as necessidades das diversas Secretarias/
Divisões do runucípico de Esperança NovaPR.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa calassilicada em 1º lugar; INFOSEG SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIALTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.256.314/0001-60, estabelecida â Avenida
Parana, nº 5195, Zona III, CEP 87.502-000, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaxio:
Interno Cual Unidade Rº Segue Prega Pre

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01/2021
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021
PREGÃO Nº 035/2021
PROCESSO Nº 066/2021
HOMOLOGADO EM 14/08/2021
FORMO LOGADO EM 14/08/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR e a empresa MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE

MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR e a empresa MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CONTRATANTE
Município de Ivaté, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Rio de Janeiro, 2758 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640,553/0001-15, neste ato devidamente representado por seu Prefetto Município Ago. S.D. ENLISON VAGILERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Sera Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, doravante denominado CONTRATANTE e, CONTRATANTE e, CONTRATADA
A empresa MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curtitba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 23.481.981/0001-31, neste ato representado pelo Sr. LUIS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Curtitba, Estado do Paraná, portador do RG sob n.º 6.159.215-6.SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 922.284.109-34, telefone: (41) 3010-7859, e-mail; supervisaomedprime@gmail.com, doravante denominado CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando-se que o item 9, do Edital de Licitação está assim redigido:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando-se que o item 9, do Edital de Licitação está assim redigido:

9, IMPEDIMENTO DA CONTRATADA É vedado a CONTRATADA considerando-se que o item 9, do Edital de Licitação está assim redigido:

9, IMPEDIMENTO DA CONTRATADA É vedado a CONTRATADA contratar servido:
efetivo desta entidade licitante para compor em seu quadro de funcionários."

Considerando-se que o referido dispositivo fere o principio da isonomia constitucional;

Considerando-se que compete ao Poder Público rever seus atos administrativos a
qualquer momento pelo principio de audiotutela, princípio esse que a Administrativos a
publica tem a possibilidade de anular os liegais e de revogar os inoportunos, pois,

a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de
seus atos, assim, resolve, de comum acordo com a empresa contratada acrescentar

o Parágrafo único à Cláusula Primeira – Base Legal, do referenciado Contrato, com

a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

(...)

CASULA PRIMICIPA — BASE LEGAL

"PÄRACRAFO ÚNICO — PRINCÍPIO DA ISONOMIA

A empresa Medprime, Clinica Gestão e Saúde S/A, poderá contratar técnicos de enfermagen que já exerçam corgos ou empregos públicos de qualquer entidade Pública, inclusive do Município de Ivaté, desde que haja compatibilidade de horários na execução dos serviços prestados.

CLAUSUÍA SEGUNO.

Por estarem as partes de acordo com a integra deste termo aditivo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ficando inalterados os demais dispositivos do contrato originário. Ivaté, 08 de dezembro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ

Contratante

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

Nome: Sara Daniele Gonçalves RG: 10.855.621-8 Nome: Alexandre Cardoso RG. 8.668.493-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2021

PREGACIN 030/2021 PROCESSO Nº 072/2021 HOMOLOGADO EM 28/10/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IVATE/PR e a empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-

EPP.
CONTRATANTE
Município de Ivaté, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Rio de Janeiro, 2758 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.553/00115, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, doravante denominado CONTRATADA
ADMINISTRATICA DE SERVICOS DE SALIDE LTDA. EPP. estabelecida à Pua

CONTRATADA

A empresa AI PHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- EPP, estabelecida à Rua Primeiro de Maio, nº 442, centro, CEP 83.323-020, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, insortia no CNP1: 40.030.053/0001-70, neste ato representado por LUGAS FELIPE BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, proprietário, residente e domiciliado, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do RG n.º 9.029.171-8 SSPR e do CPF/MF n.º 045.624.659-21, telefone (41) 3332-9372, e-mail: operacional@ alphamedsaude.com.br, doravante denominado CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA
COnsiderando-se que o item 10, do Edital de Licitação está assim redigido:

"10. IMPEDIMENTO DA CONTRATADA É vedado a CONTRATADA contratar servidor efetivo desta entidade licitante para compor em seu quadro de funcionários."

vo desta entidade licitante para compor em seu quadro de funcio derando-se que compete ao Poder Público rever seus atos administrativo qualquer momento pelo princípio de autotutela, princípio esse que a Administração Pública tem a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, pois, a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, assim, resolve, de comum acordo com a empresa contratada acrescentar o Parágrafo único à Cláusula Primeira – Base Legal, do referenciado Contrato, com

a seguinte redação: CLÂUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

(...)
PARÁGRAFO ÚNICO – PRINCÍPIO DA ISONOMIA
A empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- EPP. poderá contratar
médicos que ja exerçam cargos ou empregos públicos de qualquer entidade Pública,
inclusive do Município de Ivaté, desde que haja compatibilidade de horários na
exercica dos servicos restadorexecução dos serviços prestados CLÁUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SEGUNDIA

Por estarem as partes de acordo com a íntegra deste termo aditivo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ficando inalterados os demais dispositivos do contrato originario. Ivaté, 08 de dezembro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ

Contratante

ALPHAMED SERVICOS DE SAÚDE LTDA- EPP

Nome: Sara Daniele Gonçalves RG: 10.855.621-8 Nome: Vania Cristian

Nome: Vania Cristina Marques Pissini RG. 5.990.827-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESIGUO DO PATARIA TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021 PREGÃO Nº 037/2021 PROCESSO Nº 073/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR e a empresa MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A. CONTRATANTE Município de Iva

CONTRATANTE
Município de Ivaté. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com
sede à Av. Rio de Janeiro, 2758 - Centro, inscrito no CNP1 nº 95.640,553/000115, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DENILSON
VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado
na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade
Rg. nº 7.757,130-2 SSP/PR e CPF nº 041,938.799-41, doravante denominado

CONTRATANTE e.
CONTRATANTE e.
CONTRATAN EDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, estabelecida à Rua
Cajubi, n' 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curtibia,
Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 23.481.981/0001-31, neste ato representado
pelo Sr. LUIS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, empresario, residente e domiciliado, na
cidade de Curtibia, Estado do Paraná, portador do RG sob n' 6.159.215-6 SSP/PRS,
devidamente inscrito no CPP/MF sob n. 922.284.109-34, telefone: (41) 3010-598.
e-mail: supervissamedprime@gmail.com, doravante denominado CONTRATADA.
CONSUMERTANDA CONTRATADA.
CONTRATADA CONTRATADA

Considerando-se que o item 10, do Edital de Licitação está assim redigido: 10. IMPEDIMENTO DA CONTRATADA É vedado a CONTRATADA contratar servidi "10. IMPEDIMENTO DA CONTRATADA E vedado a CONTRATADA contratar servidor efetivo desta entidade licitante para compor em seu quadro de funcionários." Considerando-se que o referido dispositivo fere o princípio da isonomia constitucionaj. Considerando-se que compete ao Poder Público rever seus atos administrativos a qualquer momento pelo princípio de autotutela, princípio esse que a Administrativos a Pública tem a possibilidade de anular os liegais e de revogar os inoportunos, pois, a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, assim, resolve, de comum acordo com a empresa contratada acrescentar o Parágrafo único à Cláusula Primeira – Base Legal, do referenciado Contrato, com a seguinte redação:

a seguinte redação: CLÂUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL (...) PARÁGRAFO ÚNICO – PRINCÍPIO DA ISONOMIA A empresa Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A. poderá contratar enfermeiro

que já exerçam cargos ou empregos públicos de qualquer entidade Pública, inclusive do Município de Ivaté, desde que haja compatibilidade de horários na execução dos serviços prestados. CLÁUSULA SEGUNDA Por estarem as partes de acordo com a integra deste termo aditivo, assinam presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ficando inalterados os dema

dispositivos do contrato originário.
Ivaté, 08 de dezembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ
Contratante MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

Nome: Sara Daniele Gonçalves RG: 10.855.621-8

Nome: Alexandre RG. 8.668.493-4

e Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Artigo 1º - Reconstituir, a Comissão Especial para fiscalização e acom aplicação do material fresado em áreas públicas do município no exaplicação docinarian licisadar in leas puntina interes puntina de la material esse proveniente da restauração de pavimentação astátitica de rodoviais, e recebido em doação pelo município de MARAI HELEÑA através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logistica nos termos da Potaria Estadual supra transcrita cuja nova comissão se dá medica en secretario de Transportes, Obras Públicas e MARCIANO TEIXEIRA GOES - Secretário de Transportes, Obras Públicas e

Urbanismo.

CLAUDINEY GOTARDO MAGALHÃES - Diretor de Departamento de Transportes.

DALTION FERNANDO CORDAÇO - Engenheiro Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidado o ato pela publicação oficial. Maria Helena, Pr., 08 de Dezembro de 2021. MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Juridico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. DISPENSA: 0xx/2021
PROCESSO: 169/2021
PROCESSO: 169/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA USB JI, NO MUNICIPIO DE IVATÉ VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADO: ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
CPF: 490.773.509-00

CPF: 490.773.509-00 VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana TERMO ADITIVO N.º 03 CONTRATO ADMINISTR PREGÃO PRESENCIAL (

PRESAO PRESENCIA JOHO/DISCO.

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICÍPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 99,245.506/0001-35, neste a teo representado pelo seu agente politico, DENILSON VAGILERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C DA SILVA - ME estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.389.306/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. RICARDO JUNIO TEOI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador GR 7.403.766-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 007.9905.179-06, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (44) 366-3732, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguiro CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03

(três) meses, que passa a ter início em 20 de dezembro de 2021 e término em 19 de

março de 2022, com fundamento no art. 57, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que
não contrariem o disposto neste Termo Additvo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02

(duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATE

DENII SON VACI LEDI DESUTAL

Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

DENILSON VAGLIERI PREVITAL Contratante VANESSA C DA SILVA - ME

Testemunhas: Larissa Silveira Fe RG. 14.176.324-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná TERMO ADITIVO N.º 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2020

resolventi numero a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado n contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8,666/93.
CLAUSULA SEGUINDA
CLAUSULA CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato
primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter inicio em 21 de dezembro
de 2021 e termino em 20 de março de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II,
da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas a demais cláusulas e condições do contrato primitivo que
não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02
(duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Contratante
AUTO POSTO BECEGATTO LTDA
Contratada
Testemunhas

Maria Helena, 3 de dezembro de 2021 Dinacélia Assis Bertussi Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL MARIA HELENA/PR casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br Resolução N.º (19/2021) Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da APAE para execução de Emenda Partementos Fatianiental.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS,

RESULVE: Aprovar o Plano de Trabalho da APAE de Maria Helena – PR que diz respeito à execução de repasse advindo por emenda parlamentar (Programação nº 414170820210001) na modalidade CUSTEIO com o valor de R\$30.000,00. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná
PORTARIA N° 289/2021
NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DAS PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS COM A APAE –
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA.
Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar
a avaliação e monitoramento de Projeto para a celebração de parcerias com a APAE
— Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena-PR:
Att. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de
Seleção e Juligamento para possível parceria a ser celebrada, para o exercício de
2021 e 2022. com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria HelenaPR; incumbidos de analisar a proposta com a finalidade de um possível termo de
colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria HelenaPR e a entidade Concederente:
1. MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Secretaria
Municipal de Educação e Cultura.
2. MILENA CRISTINA BELANÇON, ocupante do cargo de Diretora do Departamento
de Bem Estar Social.

de Bem Estar Social. 3.ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI, ocupante do cargo de Secretária de

Assistência Social 4 PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS, ocupante do cargo de Secretária da

A PANCIA PARACIDA DOFOS DOS ACIS, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade I.

5.JOS ARLOS MARCATO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade I.

6.JOS ANTÓNIO PETENO, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.

Parágrafo inicio o Presidente (1) e o Secretário da Comissão de Seleção (2)

5.JOS ARLOS MARCATO, de Comissão de Seleção (2)

5.JOS ARLOS ARANCES MARCAUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estad

PORTARIA N.º 536

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo re SERVIDOR(A) | CARGO | PERÍODO DE GOZO

ALINE RENATA MIRANDA DA SILVA Educador Social 2016/2021 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de dezembro do ano de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

lporā/Pr. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às

(07/12/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL № 057/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORĂ, ESTADO DO PARANÁ, toma público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Le 18.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n° 118/2012, e a Lei Municipal n° 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital. TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos: equipamentos de processamento de dados, som e imagem; tensílios domésticos: equipamentos de processamento de dados, som e imagem; utensilios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; movis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de

09h00 do dia 21/12/2021.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº2677, Centro, Iporă/PR.

LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei 1052/002. Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br. Sergio Luiz Borges

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Les IN 962/201

Al Municipio no Exercicio de 2021 e da outras provisidencias.

A Charisar Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barberi, Prefeito Municipal Al Municipio de Capital Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barberi, Prefeito Municipal Al 17-Fica o Executivo Municipal autorizado a abér no Organento Geral do Municipio de Esperança Nova, Estado do Paraná, Credito Suplementar por antagio de Disasto no corrente Exercicio Princario, and a company de presenta Municipal de Administração do Paraná, Credito Suplementar por antagio de Disasto no corrente Exercicio Princario, and a company de presenta Municipal de Administração de Princario Professor (1980). 43 – Secretaria Municipal de Administração de Princario Professor (1980). 43 – Secretaria Municipal de Administração de Finanças

Al Andreado 12.36 i 10132. 143 – Municipal de Administração de Finanças

Al Municipal de Administração de Princario Princar PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná LEI № 1089/2021 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2021 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito MunicipalR\$ 730,00R\$ 14.000,00 TOTAL GERÁL ... R\$ 14.000.00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias describa no artigo 1º desta Lei no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 306/2020, e LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1031/2020, e LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1031/2020, e LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1031/2020, e LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1031/2020, e LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal Diagnos de Servicio Registra de Porta de Porta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 537/2021

PONTARIAN S3/12/21 DATA - 08/12/2021 SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao servidor Rubens dos Santos, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo
2002/0201, a partir de 20/12/21 a 08/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do
sequidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins

Art. 47) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edificio da Prefettura Municipal de learatima, Estado do Paraná, ao 08 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

DATA – 08/12/2021 SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Adalto Marcos Fernandes, por um período de 07 dias, referente ao período

aquisitivo 2018/2019, a partir de 13/12/21 a 19/12/21; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do

servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os dí
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edificio da Prefeitura Municipal de loaraíma, Estado do Paraná, ao 08 de Dezembro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 539/2021

DAITA - 00/12/2021 SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

aquisitivos de: 2018/2019 - 08 dias, a partir de 07/01/22 a 14/01/22;

2019/2020 - 07 dias, a partir de 15/01/22 a 21/01/22; Art. 2°) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins

Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edificio da Prefetiura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 08 de Dezembro de 2021 MARCOS ALEX DE CILVEIRA

PORTARIA Nº 540/2021

DATA – 08/12/21 SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Luiz Carlos Crispin, por um período de 90 dias, a partir de 12/12/21 a 11/03/22, referente ao período aquisitivo 2013/2018. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do

servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1175/2021
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

	RESOLVE:	e o interesse publico quanto ao	gozo de ierias antecipadas aos d	emais servido
	I - Conceder férias aos Servidores	Públicos Municipais, abaixo	descriminados (a), lotados (a)	na Secretaria
	Educação e Cultura.			
	NOME'	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
	Carlos Ketner	07/10/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
	Carlos Ketner Edevaldo Pressendo	07/10/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
	Edevaldo Pressendo	16/03/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
	Edevaldo Pressendo	16/03/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
	Evaldo Kitzberger	19/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
	Jair Favetta	20/02/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
	Jose Devanir Custodio de Souza Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2020/2021 12/03/2021/2022	03/01/2022 à 17/01/2022 18/01/2022 à 01/02/2022	15 15
	Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2018/2019	03/01/2022 à 01/02/2022	15
	Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2019/2020	18/01/2022 à 01/02/2022	15
	Jose Placidio da Silva	03/08/2019/2020	03/01/2022 à 01/02/2022	30
	Luis Paulo Ramos	06/03/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
	Manoel Jose do Nascimento	09/03/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
	Manoel Jose do Nascimento	09/03/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
	Mauricio Pressendo	02/06/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
	Valdir Pereira da Silva	03/07/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
	Valdir Pereira da Silva	03/07/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
	 II - Revogadas as disposições em co 		vigor na data de sua publicação.	
	Registre-se, Publique-se, e Cumpra-			
	Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021	l.		
	SÉRGIO LUIZ BORGES			
ı	Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.067/2021
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, nicso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA.
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

2021, inclusão falteração dos anexos da Lei de Direttrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no límite de R\$ 80.500,00 (oltenta mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória (2021). No consequence de consequence d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.064/2021
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeto Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no límite de R\$ 25.186,09 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e nove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009 2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.330.000 322 PASSAGENES DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 246,09
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.330.000 456 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00
FONTE
303.300.300.00 456 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00
FONTE
303.300.300.00 400 CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.840,00
FONTE
303.000.00 400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.840,00
FONTE
304.001.2000 2.030 MÉDIA E ALTA COMPILEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.300.300.00 400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.840,00
FONTE
404.8 BLOCO DE CUTEIO DÁS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
8.840,00
11. SECRETARIA DO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.02 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
13.03 DIVISÃO DO

13.UZ LIVISAO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
33.39.30.00.00 904 MATERIÁL DE CONSUMO 4.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Lúres) 4.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE FADASTO TERRITE 500.000

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

05 SECRETARIA DA FAZENDA
06.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTE FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTE FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO TRIB. E FISCALIZACAO
33.90.30.00.00 121 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00
FONTE 30.00.00 131 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 246,09
FONTE 303 SÁUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 246,09
07 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
3.1.90.11.00.00 255 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.840,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 8.840,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 8.840,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 8.840,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 8.840,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 8.840,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 8.840,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 8.840,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 8.840,00
FONTE 400 MANITERICÂD DO DE VIDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.840,00
FONTE 400 MANITERICÂD DO PUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 9.824 A0222 2.067 MANITERIÇÃO DO PUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 9.330,300,000 72 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORGINÁRIOS (LIVRES) 10.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORGINÁRIOS (LIVRES) 10.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORGINÁRIOS (LIVRES) 20.000,000
ATL 3.7 REVORQAME» as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a part

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

TO Nº 164. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021. "Revoga o Decreto nº 121/2021 e reconstitui os membros do Conselho Municipal de Assistência Social SUMULTA. INERGIGA DE CALLA CAL

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, reconstituído o CONSELHO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, cor a seguinte composição: REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS: SECRETARIA DE SAÚDE:

SECRETARIA DE SAUDE: Titular: Sidnei Gonçalves de Freitas; Suplente: Tiago Martins Alves. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Suplente: Josefina Molinari Pereira.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: Paulo Rogério Hiroshi Fujiji;
Suplente: Paulo Sérgio da Cruz Pinto.
SECRETARIA DE FINANÇAS:
Titular: Silvaniar Cristina Muse da Oliveira: Titular: Silvanira Cristina Alves de Oliveira; Suplente: Sirlei Benta Raimundi. ASSESSORIA JURIDICA:

ASSESSUKIA JURIDICA: Titular: João Victor de Oliveira Botura; Suplente: Igor Testi. DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA: Titular: Joaquim Carlos Saldeira Junior: Titular: Joaquim Carlos Saldeira Junior;
Suplente: Débora de Freitas.
2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: Erli Bernardes Ramos de Alkimin;
Suplente: Andréia Cristina Pires dos Santos.
Titular: Zulma Delabeneta Caliari;
Sunetnet: Tani Miranda

Suplente: Ivanete Aparecida Viana Da Silva Poletini.
Titular: Raquel Soares Duarte;
Suplente Rita de Câssia Gonçalves da Silva Paiva.
ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

Ittular: Waldemiro Mistura;
Suplente: Laert Balan.
Titular: Maria de Lurdes Paulini Silva;
Suplente: José Wagner Alves da Silva.
Art. 2°- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de dezembro de 2021, 200° da Independência e 133° da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Estado do Paraná
PORTARIA № 1161/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, brasileira, solleira, portadora da Cidentidade RG. № 14 016 7304. — SSPIDP a inscrita no CPEME sob. № 707 727 509.48 residente a domi

SENDI COLZ BORDES - Freierio Multicipal de Ipora, Estado do Paraira, ilo uso de suas attubulções tegais,
I - Conceder FÉRIAS, a servidora JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Parairá, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº 32014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 0206/2019 a 02/06/2019 para serem gozados a partir de 10/01/2022 a 24/01/2022 e referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 a 02/06/2019 para serem gozados a partir de 25/01/2022 a 08/02/2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. | Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

PURIARIA Nº 1162/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b)o atestado Médico; RESOLVE; RESOLVE; RESOLVE;

BESOLIVE no dia 06 de dezembro de 2021, 01 (um) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSPTPR, e inscrita no CFFMF sob nº 070.171.339-94, residente e domicillada nesta cidade RG nº 9.418.690-0 - SSPTPR, e inscrita no CFFMF sob nº 070.171.339-94, residente e domicillada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paranã, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, renequadrada através do Decreto nº.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO SENIOR, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-(PR), 08 de dezembro de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeto Municipal

PORTARIA Nº 1163/2021 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: cjo disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de novembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CARLA ANDREA ROSIN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSPIPR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, exercendo a função SECRETARIA ESCOLAR, designada através da Portaria nº 051/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1164/2021 CONCEDE ÁFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROVIDENCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; flo atestado Médico;

RESOLVE:

1 — Conceder, no dia 02 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CARLA ANDREA ROSIN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5,453,738-7 - SSP/PR, e inscrita no CEPF/MF sob nº 030,865,089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº 162/2012 de 02 de março de 0212, exercedo a função SECRETÁRIA ESCOLAR, designada através da Portaria nº 051/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura de Cultura de Companyo de 100 de 2012, porta de 100 de 100 de 100 de 2012, porta de 2012, po

SEURE IARIA ESUCIAR, designada atraves da Portaria nº 051/2/21 de 11 de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporā-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA № 1165/2021 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS

Sport of the state of the state

PORTARIA Nº 1166/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; jo atestado Médico; RESOLVE; RESOLVE; RESOLVE;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CARLA ANDREA ROSIN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.736-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nestas Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, exercendo a função SECRETARIA ESCOLAR, designada através da Portaria nº. 051/2012 de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Retroágir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, Públique-se, e Cumpra-se. [porá_CRP, UB de dezembro de 2021.

SERFO LUZ BORGES

Prefetia Municipal

PORTARIA Nº 1167/2021 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEIDE BELOTO BIAVA, E DÁ OUTRAS

CONCEDE ÁFASTAMENTO POR MOTIVO DE DUENÇA A GENTIO. DE PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Ipora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; l)o atestado Médico; RESOLVE:

I – Conceder, no dia 23 de novembro de 2021, ½ (meio) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLEIDE BELOTO BIAVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 3.878.841-../SSP/ PR, e inscrita na CPF/MF sob n°. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Ipora. Estado do Paramá, aprovada em Concurso Público para o cargo de PROFESSORA, nomeado através da Portaria n°. 042/2010, de 01/02/2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Retriosgir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2021. Registre-se, Públique-se, e Cumpra-se. Isora (PRO CLUZ BORGES)

SERGÍO LUZ BORGES

Prefetto Municipal

PORTARIA Nº 1168/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
RESOLVE;

07.20.2 I AMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ NICIAS D FRUVIDENCIAS.

LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e cor sto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; ado Médico;

RESULVE.

1. Conceder, a partir de 06 de dezembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLEÓNICE GARCIA DA COSTA, Drasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, i inscrita no CPI/MF sob nº 0.5424.429-32, residente de domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipa¹, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TECNICO DE ENFERNAGEM, nomeada através da Portaria nº 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada cargo de TECNICO DE EINFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 16 acrgo de TECNICO DE EINFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 16 acrgo de TECNICO de Sasidec.

Il – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Joprá-PR), 08 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefetio Municipal

Preteito Municipal

PORTARIA Nº 1170/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, LUCILENE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporâ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS, a servidora LUCILENE SIBIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob

nº. 10.116.096-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.791.319-94, residente e domiciliada nesta cidade e
comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA
INDUSTRIA E COMERCIO, Iodada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria

nº. 065/2021 de 13 de janeiro de 2021, férias de 12 (doze) días, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 à
11/01/2022, para serem gozados a partir de 23/12/2021 a 03/01/2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 1171/2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

RESOLVE; I – Conceder FÉRIAS, a servidora DAIANE UVEDA ZAGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR TECNICO NIVEL II, lotada na Secretaria de Industria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria nº. 237/2021 de 26 de fevereiro de 2021, férias de 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 01/03/2022, para serem gozados a partir de 23/12/2021 a 03/01/2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporà-(PR), 08 de dezembro de 2021. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1172/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, MARCIO ANTONIO ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SEGIO LUIZ BORGES − Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

RESOLVE:

I - Conceder FÉRIAS, ao servidor MARCIO ANTONIO ABREU, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.731.508-7 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.198.979-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de loprár, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de SECRETÂRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria n°. 237/2021 de 26 de fevereiro de 2021, férias de 12 (doze) dias, referente ao periodo aquisitivo de 05/01/2021 à 05/01/2022, para serem gozados a partir de 23/12/2021 a 03/01/2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021 SÉRGIO LUIZ BORGES

PORTARIA Nº 1173/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

RESOLVE:

1 - Conceder FÉRIAS, ao servidor LEANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.289.199-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.184.819-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de le porá - Paraná, funcionário Público Municipal, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº 368/2006 de 03 de outubro de 2006, ocupante do cargo de Guarda Municipal, respondendo como CHEFE DE DIVISÃO DE GUARDA MUNICIPAL COMUNTARIA, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 à 02/10/201, para serem gozados a partir de 03/01/2022 a 01/02/202.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se, porá-IPR, 108 de dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, EDIVALDO ARCANJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

NESOLVE, I – Conceder FÉRIAS, ao servidor EDIVALDO ARCANJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.832.676-1 - SSP/PR... e inscrito no CPF/MF sob nº 885.338.169-87. residente e domiciliado nesta cidade e comarca 6.832.676-1 - SSP/PR., e inscrito no CPFMF sob n° 885.334.169-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de ipora, Estado do Paraná, funcionánio Público Municipal, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria n°. 365/2006 de 03 de outubro de 2006, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, na função de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, ferias de 30 (tinita) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 à 02/10/2021, para serem gozados a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022 a 01/02/2022 a 01/02/2021. Registra-se, Públique-se, e Cumpra-se. [spora-(FR), 08 de dezembro de 2021. SERGIO LUIZ BORGES Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2021

PREGAO ELETRONICO Nº 074/2021
PROCESSO Nº 124/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vígor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETIO: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para Aquisição de mochilas, para atender a demanda da rede Municipal de Estano, conforme soficiarção Municipal de Educação e de demanda da rede Municipal de Educação e de demanda de demanda da rede Municipal de Educação e de demanda demanda de demanda d

volunicipal de Educação e Colindra do Molnicipio de Francisco Arves, Estado do Paralla, Conforme memorial describió constante no anexo I do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do día 20/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do día 20/12/2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do día 20/12/2021.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10 074/2019. Federal 10 024/2019.
O EDITIAL ESTARA DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado

O EDITAL ESTARA DISPONIVEL NO STIE DO MUNICIPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.ranciscoalves.pr.gov. br-Licitagões e Contratos da Prefetiura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitagõe de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000. FRANCISCO ALVES/PR, 07 de Dezembro de 2021.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA

Ao Contrato de Fornecimento n.º 102/2021, do PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
OUNTRATADA: W.P. SUPENMERCADO L'IDA - ME, celebram o presente TERMO ADITIVO DE
TERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO GUANITITATIVO, <u>AO CONTRATO nº 102/2021</u>, com fundamento no art.
Inciso I cl: art. 65, inciso), e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a solicitação enviada
veis do oficio nº 169/2021 da Secretaria Demandante, que se regar pelas clásusidas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 102/2021, relativo aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, o/c art. 58, inciso I, da Lein "8, 666/03, para melhor adequação às finalidades de interesse público. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	PORC. (%)
01	CARNE BOVINA MOÍDA – carne bovina de segunda, corte "ACÉM OU MÚSCULO" moído resfriado	KG	300	75	375	25%
02	CARNE BOVINA PEDAÇO - carne bovina de segunda, corte "ACÉM OU MÚSCULO" cubos resfriados (aproximadamente 4x4 cm),	KG	300	75	375	25%
03	CARNE BOVINA EM BIFES E/OU TIRAS - carne bovina de primeira, corte "MIOLO DA PALETA" bifes ou tiras resfriados	KG	250	62	312	24,8%
04	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADO - congelado, proveniente de aves sadias	KG	300	75	375	25%
05	CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO) – sem pele, sem osso, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios	KG	200	50	250	25%
06	CARNE SUÍNA PEDAÇO- (aproximadamente 4x4 cm) carne suína de primeira, corte "pernil" congelada, desossado (aproximadamente 4x4 cm),	KG	280	70	350	25%
07	LINGÜIÇA TOSCANA SUÍNA (congelada)	KG	250	62	312	24,8%

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de ATÉ 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 10.757,50 (dez mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 53.895,50 (cinquenta

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e co

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATAOA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena - PR, 08 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PKEPELIUKA MUNICIPAL DE INARIA ILLEUM

Stado do Paraná
Republicado por incorreção
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
AO CONTRATO de Fornecimento n.º 143/2021
PROÃO LETRO MORTO DE MARIA HELENA.
CONTRATANTE MUNICIPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica prorrogado ais 425 de Junho de 2022 o prazo de vigência estabelecido
na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento nº 143/2021.
CLAUSULA SEGUINDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos
itens, prorroqa-se o prazo até a data acima estipulada.

LIAUSULA SEGUIDA - L'ERREJAD - telitol etit vista salato tentratescente e a necessidade de aquisiçate, titens, prorroga-se o prazo a de a data actima estipulada. CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULA - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sutram um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE CONTRATANTE CONTRATA e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 06 de Acembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, EDITAL nº167/2021

A comissão de licitação, comunica aos interessados execução de obras de AMPLIAÇÃO E REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no Municipio de Maria Helena-Pr, de acordo com Projetos. Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexo, constituindo parte integrante desta Tomada de Preços nº 005/2021. Que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a comissão permanente de licitação JULGARAM as proponentes, conforme observe descrito.

EMPRESA/ CNPJ	SITUAÇÃO/ JULGAMENTO
CICERO A. FERREIRA – ME CNPJ: 20.685.515/0001-80	INABILITADA
O S L INFRAESTRUTURA LTDA	HABILITADA
CNPJ: 27.943.728/0001-03 H F ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
CNPJ: 17.877.204/0001-08	UADII ITADA
CONSTRUPACCOR LTDA CNPJ: 36.172.251/0001-09	HABILITADA

COMUNICA outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da abertura do certame, não houve interposição de recurso por nenhuma das empresas acima citadas.

Desta forma, CONVOCA as empresas O S L INFRAESTRUTURA LTDA, H F ENGENHARIA LTDA, CONSTRUPACCOR LTDA, para darmos prosseguimento ao processo, o qual fica marcada a abertura DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, para o dia 13/12/2021 às 09:00 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maria Helena

Maria Helena, 08 de dezembro de 2021

SERGIO APOLONIO Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA WAGNER DA SILVA JHENNIFFER MARIANE ROMIG

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2021, Dispensa de Licitação por Limite n

109/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA, CNPJ: 22.968.884/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA, inscrita no
CNPJ nº 22.968.884/0001-05, que será responsável pela Avaliação da condição funcional do pavimento asfáltico e
projeto básico de recuperação para o Aeroporto Municipal de Guaira Walter Martins de Oliveira, visando atender o OF/
GPNRI 423/2021, E-Protocolo: 18.094.040-5. Conforme artigo 24, 1, da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 08 de março de 2022.

2022. Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2021. Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 295/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2021

119/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratanta: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA, CNPJ № 75.564.625/0001-85
Objetto do Contrato: Repasse, pelo contratante, de auxilio financeiro emergencial à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
DE GUAIRA, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercicio de 2021, com o
objetivo de permitir-lhe atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, em consonância
aos recursos disponibilizados pela Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021, Portarias Ministeriais nº
2.237, de 02 de setembro e a nº 2.999, de 03 de novembro de 2021, que repassam recursos para o enfrentamento
das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacia causada pelo
novo Coronavírus, prestados em nosso município pelo Hospital ASSISTEGUAIRA e demais legislações aplicáveis e
vincentes

vigentes.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 357.379,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oltenta centavos).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será a partir da assinatura deste instrumento e término com 90 (noventa) dias, corridos.

(noventa) dias, corridos. Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2021. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 08 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 574/2021
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 233/2021 –
Município de Gualira – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RE SO L VE:
Att. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 233/2021.

que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalações de banacadas, confeccionadas em aço inox, conforme descrições da planitiha orgamentaria com respectivas especificações técnicas de materiais, dimensões, quantitativos contidos nos projetos das UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, do Parque Hortência e Vila Alta. Cidade de Gualera, atualmente em fase final de construção, em conformidade com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município no memorando interno nº 2,789/07.1

interno nº 2.789/2021. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, em 07 de dezembro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná ESTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 202/2021
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

NELLI INEANOIBILIDADE N° 013/2021 CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná CONTRATADA: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 27.389.694/0001-57

CNPJ: 27.389 694/0001-57
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RENOMADA E ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETACULO NATALIÑO "É TEMPO DE NATAL." NA PRAÇA CENTRAL DE ICARAÍMA-PR, tudo conforme cronograma bem como condições descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.400.00 (descolto mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná ESTRATO DE CONTRATO Contrato nº 205/2021 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2021 CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná CONTRATADO: J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA

CONTRATADO: J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALIO LIDA
CNPJ: 76.381.8070007-07
OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALGUNS ITENS FRACASSADOS NA
LICITAÇÃO QUE VISAVA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ESTE EM CARACTER EMERGENCIAL,
CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R\$ 17.018.90 (dezesse em il dezoito reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses, contados a partir da data de assinatura, ressalvado o direito de prorrogação de

acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93 FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 154/2021
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº. 153/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/12/2021, abdica por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: VIGIA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4539 MAURO CÉLIO STÁBILE 619.064.689-15 12°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Ceste, PR 08 (oito) do mês de Dezembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA OBJETO: Áquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 42/2021

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000		314	Serv. P. e
				70.000,00		Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2025	339030	1000		303	Serv. P. e
				5.065,82		Rodov.
		Total				
				75.065,82		

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Data: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 220/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PRÓ AGRÍCOLA – IPORÃ OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de

Servicos Públicos e Rodoviários

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 42/2021
 Dotação orçamentária:
 Descrição da Natureza
 DOTAÇÃO COMPLETA
 NATUREZA
 FR
 VALOR
 RED.
 ORGÃO
 MATERIAL DE CONSUMO 10.001.154521300.2009 339030 70.000,00 303 314 Serv. P. e MATERIAL DE CONSUMO 10.001.154511300.2025 339030 1000 5.065,82 Total

75.065,82

Prazo de execução: 12meses

R\$ 6.256,00 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais)

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura E PRÓ AGRÍCOLA – IPORÃ Data: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e GR COMÉRCIO EIRELLI
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Servicos Públicos e Rodoviários

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	70.000,00	314	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2025	339030	1000	5.065,82	303	Serv. P. e Rodov.
		Total				
				75.065,82		

Prazo de execução: 12meses R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais).- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e GR COMÉRCIO EIRELLI Data: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Servicos Públicos e Rodoviários.

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021

Jotação orçamentaria:						
DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	70.000,00	314	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2025	339030	1000	5.065,82	303	Serv. P. e Rodov.
		Total		75 005 00		
				75.065,82		

R\$ 25.870,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta reais).- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Data: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DIPAR FERRAGENS OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de

Serviços Públicos e Rodoviários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 42/2021

Dotação orçamentária:						
DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	70.000,00	314	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2025	339030	1000	5.065,82	303	Serv. P. e Rodov.
		Total				
				75.065,82		

Prazo de execução: 12meses

R\$ 1.313,00 (um mil trezentos e treze reais).

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura DIPAR FERRAGENS Data: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SAFE - SUPLPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de

Servicos Públicos e Rodoviários .FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 42/2021

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	70.000,00	314	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2025	339030	1000	5.065,82	303	Serv. P. 6 Rodov.
		Total		75.065,82		

R\$ 820.00 (pitocentos e vinte reais). - ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA -Prefeitura SAFE – SUPLPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA Data: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de

Serviços Públicos e Rodoviários .FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021

otação orçamentária: DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	70.000,00	314	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2025	339030	1000	5.065,82	303	Serv. P. e Rodov.
	•	Total		75.065.82		

R\$ 7.462,57 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná PORTARIA N.º 541/2021

RESOLVE:
1°) – Fica Nomeada a Sra. Ocinéia Martins de Angelo, portadora da RG n.º 4.305.449-0 e do CPF nº 676.392.249-34, Como Fiscal de Contrato nº 205/2021 Empresa: J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3°) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do Mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 535/2021

PORTARIA N.º 535/2021
DATA: 0817/2021
SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1°) – Fica Nomeado o Sr. Luiz Carlos de Lima, portador da RG n.º 4.777.397-0 e do CPF nº 000.370.569-21, Come
Fiscal do 6º Termo aditivo ao Contrato nº 195/2017 Empresa: COMETA PRESTADDRA DE SERVIÇOS LTDA.
2°) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3°) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edificio da Prefetiura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do Mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefetio Municipal

ÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas. O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

19 - Fica Nomeada a Sr⁴ Juliana Cesco, portadora da RG n.º 8.869.628-0 e do CPF nº 046.953.009-07, Como Fiscal de Contrato nº 202/2021 Empresa: B. E. E. M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município. Edificio da Prefetiura Municipal de learaíma, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – C

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404, 136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO n° 391/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404, 136/0001-29
CONTRATADO: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA

CNPJ: 38.821.041/0001-11 BASE LEGAL: Pregão 105/2021 OBJETO: Contratação de Empre

BASE LEGAL: Pregão 105/2021
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Pintura e Restauração dos Prédios OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Pintura e Restauração dos Prédios Públicos, de forma parcelada, situados no município de Mariluz, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edit.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fissali/Fatto au dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda. acarretando qualquer onus para o Municipio de Mariuz-PR.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, con dassinatura deste contrato.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 07 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE CENTRA CONTRATANTE cunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não arretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

PIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29

J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA CNPJ: 38.821.041/0001-11

Estado do Paraná
DECRETO N° 394/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação n° 70/2021, objetivando a contratação de empresa para colocação de escultura em fibra de vidro da imagem do Cristo Acolhedor na estrutura existente na Praça Pequim Tenório de Moura no Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR
VALOR TOTAL R\$
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
7.000,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federaín n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

VALDETE CUNHA
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 357/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito
publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ
sob nº 76.381.854/001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a 5ra. MARIA HELENA BERTOCO
RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº.
795.588.109-59.

CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.
SEDE: BLUMENAU - SC

SEDE: BLUMENAU - SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico –
Registro de Preço nº 79/2021, na forma da Lei 8.66/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais
disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de escritório e escolar.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 80.004,20 (oitenta mil e quatro reais e vinte centavos)
Data da assinatura do contrato: 25 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 25 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 371/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA ERTOCO REODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e O CPF nº.

795.588.109-59. CONTRATADO: A F DE SOUZA MOVEIS PLANEJADO LTDA SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR

CONTRATADO: A F DE SOUZA MOVEIS PLANEJADO LTDA SEDE: CRUZEIRO DO CESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 150/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de 01 (um) armário superior (2,80 de largura, 75 cm de altura, 40 de profundidade) para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais) Data da assinatura do contrato: 02 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 02 de junho de 2022.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal. Maria Helena Bertoco Rodrígues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vígor, especialmente a Lei nir 8,666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nir : 258/2021

) Modalidade : Pregão)
1 Data Homologação : 08/12/2021
9) Objeto Homologação : 08/12/2021
9) Objeto Homologação : Aquisição de material de higiene pessoal, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, to suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as femandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.

Assistencia Social, Sectetaria de Agliciliura e Pecuciaria de Sectetaria de Saúde, com objetivo de alender as demandas, visando manier o pleno funcionamiento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamiento do consumo necessário para atender as demandas de carda órgão, período previsto de 12 meses.

1) Dolação Organientaria:
1) Dolação Organientaria:
20 partico de 10 partico período previsto de 12 meses.
1) Dolação Organientaria:
20 partico 20 partico partico

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Ref. Contrato nº 428 / 2020

Ref. Contrato nº 428 / 2020
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 68, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado Sra. ANIELLE DONIZETE ALVES -CPF: 054.860.639-03-03 - Residencia: Rua Florianopolis, 421 CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.

Decide:

Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuizo a nenhuma das partes a contar do dia 19 de novembro de 2021 o Contrato nº 428 / 2020, que tem por objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL EM VIRTUDE DO CORONAVÍRUB — COVID 19, PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PESSOA FÍSICA/JURIDICA), PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Inexigibilidade 24/2020. Cruzeiro do Oeste/PR.23 de novembro de 2021.

ANIELLE DONIZETE ALVES

Contratado (a) MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

TERMO ADITIVO № 266/2021
REF. CONTRATO № 416 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob № 76.381 854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o 3rs. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG № 3.946.795-0 e do CPF № 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ. 34.633.788/001-38-ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EP – Endereço: Avendia Maranhão, 62, Zona 01, CEP 87200-246, Cianorte - PR – neste ato representado pelo(a) Sr.(*) 046.894.099-51 - ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clasuslas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIL (LEITE), da(o)Pregão 107/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual de celebrado, pole por pocedimento licitatório na Modalidade Pregão 107/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Cúli Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo. prorrogar o presente despresa de viendo contrato de contrato.

Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 416 / 2020, a contar do dia 18/12/2021 com vencimento em 18/03/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME MEMORANDO 2021/001729.

Cláusula Quatra: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 107/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 416 / 2020.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EP

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 269 /2021 TERMO ADITIVO N° 269/2021
REF. CONTRATO N° 419/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob n° 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasilieria, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n°. 3.946.795-0 e do CPF n°. 795.588.199-59, residente casada, portadora da cédula de identidade civil RG n°. 3.946.795-0 e do CPF n°. 795.588.199-59, residente e CNPJ. 11.138.620/0001-09 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP - Comerciai: RUA JOAQUÍM NABUCO, 205.
CNPJ. 11.138.620/0001-09 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP - Comerciai: RUA JOAQUÍM NABUCO, 205.
CNPJ. 11.138.620/0001-09 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP - Comerciai: RUA JOAQUÍM NABUCO, 205.
CNPJ. 11.138.620/0001-09 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP - Comerciai: RUA JOAQUÍM NABUCO, 205.
CNPJ. 11.138.620/0001-09 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP - Comerciai: RUA JOAQUÍM NABUCO, 205.
CNPJ. 11.138.620/0001-09 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP - Comerciai: RUA JOAQUÍM NABUCO, 205.
CNPJ. 11.138.620/0001-09 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - ENPORTADO A PORTADO A P

orrofeziona benoarimación, orrogono de la contrata de la condições seguintes: a clausulas e condições seguintes: cláusula Primeira: O objeto AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIL (LEITE), da(o)Pregão 107/2020, que passa a fazzer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Clausula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 10/7/2020, na forma da Lei 8.660/30, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o

101/2020, na forma da Lei 8-obol93, bem como peias demais disposições pertinentes a mesma, subsidiarlamente o Código Civil Brasileiro. Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 419 / 2020, a contar do dia 181/12/2021 com vencimento em 18/03/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME MEMORANDO 2021/001729 Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 107/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 419 / 2020. Cruzeiro do Oeste/PR,03 de dezembro de 2021. A C.MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP

Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

ZERMO ADITIVO Nº 271 /2021
REF. CONTRATO Nº 273 /2021
REF. CONTRATO N° 230 / 2021
REF. CONTRATO N° 230 / 2021
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob n° 76.381.854/000127, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Srs. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUESE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n°. 3.946.795-0 e do CPP n°. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 09.992.999/0001-00 - T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME - Endereço: RODOVÍA PR3 KM 308 n° 3740, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP 87507013, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA E CPF. 257.348.709-91, tem entre si justo e acertado na melhor forma de dierito, o presente Contrato, mediante as clasuslas e condições seguintes: Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de peças genuinas e originais de primeira linha para manutenção dos veículos onibus da Secretaria de Educação,, da(o)Pregão 50/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos tens adjudicados em favor da Contratado.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão.

itens adjudicados em favor da Contratado, no litens adjudicados em favor da Contrato, no classica en contrato, no classica en contrato, no contrato en Codigo Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R\$ 5.966,00 (Cinco Mil, Novecentos e sessenta e seis reais), correspondente a até 25%, passando o valor do Contrato para R\$ 29.830,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais) Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001620 e notas em anexo.

Civiusua Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 50/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 230 / 2021.

T. I. BARBOSA E G/A LTDA. ME

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 178/2020 PREGÃO 065/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identifada RG nº 36.86.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e dominiado nesta cidade de Icaralma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LITDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 0.4071.21/00001-21 como sede a Rua Nesto Guimarães, 111, 8.0 andar, sala 84 - CEP 84.040-130, Ponta Grossa - Estado do Paraná - Tel: (42) 4009-9999 -E-mail: callecg@callecg.com.br, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, portador do RG n° 13.017.5554 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 002.066.727-21, doravante denominada CONTRATADA, como seque:

CUNSILIERANILU o pedido da Secretaria de Saúde, o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como o Parecer Jurídico aprovando anexo ao processo, CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 178/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - "O presente contrato terá vigência até o dia 09 de dezembro de 2022, sendo que o novo prazo será contado a partir de 10/12/2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. Il da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

ue acuruo com o art. 57, mc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período. CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quarta do contrato 178/2020, que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 31.890,76 (trinta e um mil oitocentos e noventa reais e setenta e seis rentavos)"

DESCRICAO UNID QTDE VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO VALOR TOTAL

Prestação de serviços de monitoramento cardiológico, 24 horas, sete dias por semana, a distância,

1 Prestação de serviços de eletrocardinorama, nor intermédio de central computadorizada. Prestação de serviços de monitoramento cardiológico, 24 horas, sete dias por semana, a distancia, consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, por intermédio de central computadorizada, instalada no estabelecimiento da contratada, com emissão de laudo, contemplando ainda a entrega à contratante, de um aparelho monitor (eletrocardiografo), 12 leads, em sistema de comodato, num limite de 80 exames mensais, treinamento e instalação do equipamento para início do serviço.

1,536,98

R\$ 18,443,76

R\$ 19,21

R\$ 5

und

700

R\$ 19,21

ograma - excedente 13.447.00 13.447.00

VALOR TOTAL

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido conf
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato
duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNID LES 467 2370004 57 237004 57

CNPJ: 76.247.337/0001-60

SÓCIO ADMINISTRADOR: Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CPF: 002.066.727-21 TESTEMUNHAS: Nome: João Gilson RG. 12.262.417-8 son Prado Nome: Joyce da S. F. Vergentino RG. 10.497.866-5

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP

CONTRATADA, como segue: CONSIDERANDO o pedido da Secretaria de Saúde, o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como c Parecer Jurídico aprovando anexo ao processo.

<u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná LEI Nº 1088/2021 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências. A Câmara Municípal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:

Autoriza o Executivo Municipal e Abrili Octubul Supremental por Albadya de Discipción de Social de Municipal no Exercício de 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:

Art. 1º, Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Municipio de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), destinados a cobrir despessas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte
Orgão - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Lividade - 12.91 (1912) (191

Un Org. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Alvidade o 82.44.10172 (125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El Despesa (393) 3.3.90.08 – OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT
AR. R\$ 19.200,00
TOTAL GERAL. R\$ 119.200,00
TOTAL GERAL. R\$ 19.200,00
TOTAL GERAL. R\$ 19.200,00
TOTAL GERAL. R\$ 119.200,00
TOTAL GERAL. R\$ 119.200,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO № 003
CONTRATO NÚMERO 091/2019 - LIC — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
DE ACESSO A INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES
DO IDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PRECÃO № 042/2019.

O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº
76.404.136/0012-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui
denominado Contratante, de outro lado o SR.WESLEY MORENO MENDES, brasileiro (a) Pontador do - Rq.
5.948.258-0 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.407.239-01, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ
PR. representante da empresa MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem
aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Clausula PRIMEIRA: Fica porrogado o termino da vigência do contrato nº 091/2019, para o dia 13 de dezembro
de 2022 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão
nº42/2018 SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas
nomirato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
WESLEY MORENO MENDES
Contratada
Testemunhas

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO NUMERO 09/12019 - LIC - CONTRATORAD DE EMPRESA PARA FORNECIMIENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSO AINTERNET. CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EL ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO IDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 04/2/2019.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR WESLEY MORENO MENDES, brasileiro (a), portador do r Rg. 5948.2580-SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007-407-239-01, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa MARILUZNET TELECOMUNICAÇOE LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o nesepote contrato, conforme o disososto nas cláusulas sequintes:

PR. representante da empresa MARILUZNEI I ELECOMUNIO CAÇUE LI DA. aqui denominado Contratada, resolven aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica mantido o valor de R\$2,453,66 (dois mil quatrocentos e cinquenta e tre reais e sessenta e sies centavos), mensais durante 12 meses, alterando o valor do contrato de R\$ 58,888,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais), para R\$ 88,332,00 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão nº042/2019.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipulada: no Contrato que não colidirem com o presente instrumento MARILUZ,08 DE DEZEMBRO DE 2021. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante

MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
WESLEY MORENO MENDES

Contratada
Testemunhas
NOME.....NOME....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná Estado do Parana AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2021

PRESAU ELETRONICON.* 113/2021

O MUNICIPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 12/30/6 e 147/2014.

Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

DATA DA ABERTURA: 22 de dezembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasporarmaentais.gov. br - OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 02 (duas) Ensiladeiras novas, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificado no Conveñon nº 148-2020 (SEAB), termo de referência, e os elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Morganico, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marilla, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina. Mariluz, 07 de dezembro de 2021. Karina Costa Pensin Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°148/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: L. S. C. INSTAL AÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Objeto: contratação de empresa por empreiada global para execução de extensões de rede elétrica, substituição de luminárias públicas e iluminação ornamental em diversas vias do Município de Perobal – Pr.
Valor Total: R\$ 556.580,00.
Prazo de Vigência: 18(dezolto) meses
Prazo de Execução: 80 (essenta) dias
Data de Assinatura: 07/12/2021

Data de Assinatura: 07/12/2021 Fundamentação: Tomada de Preços nº5/2021

DESINSETIZAÇÃO FALÇÃO LTDA torna público que requereu ao IAP, a LAS Licença Ambiental Simplificada, para Imunização e controle de Pracas Urbanas. Implantada Rua frei caneca 2749 UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Estabado DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref. CONTRATO Nº61/2021.
Contratante: Municiplo de Perobal
Contratado: NEME DE COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME.
CONTRATO Nº REME DE COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME.
COLLAUSULA SEGLIMOA: Concere reajuste de preços aos itens em anexo.
CLAUSULA SEGLIMOA: Concere reajuste de preços aos itens em anexo.
CLAUSULA TERCELIMOA: Conceres de la calcula de receir o valor total de R\$4.176,98 (quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e otio centavos) referente na clausula primeira do presente aditivo.
CLAUSULA TERCELRA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná PORTARIA № 394/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre a substituição de Órgão Governamental e nomeação dos novos membros do Conselho Municipial de Saúde, do Municipio de Tapejara, Estado do Paraná, em alteração a Portaria 347/2021 de 08 de setembro de 2021 Rodrigo de Oliveira Souza Rokie, Prefetio Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Municipio de Tapejara, RESOLVE:

ALT. P. Substituição do Órgão Governamental Representação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCÍAL, e nomeia os Conselheiros abaixo relacionados em substituição, da Portaria 34772021, para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Tapejara, Estado do Paraná.

ORGÃO GOVERNAMENTAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social
TUPLAR: ALT. PRESENTA ESTA BERNAL FREDERICCI
SUPLAR: PORTARIA ESTA RESIDENCIA CALDERON
ALT. P. ESTA PORTARIA ENTE ON CALDERON
ALT. P. ESTA PORTARIA ENTE ON CALDERON
Tapejara, 07 de Dezembro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 150/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são
Conferidas pela Lei Orgânica do Municipio e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei
Federal n°. 8.666/93, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste municipio, resolve
RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 040/2021, com o fornecedor STRESSER
& SCHMITT LTDA − ME - CNPJ n° 13.138.085/0001-10, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para Contratação
de Capacitação para os Conselhos Municipais e Porfissionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Contratação
de Curso de Cyberbullying.
O valor da contratação é de R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais)
Tapejara, 08 de dezembro de 2021

Tapejara, 08 de dezembro de 2021 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná DECRETO № 2.187 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 DECRETO N° 2.167 DE US DE DEZEMBRO DE 2021 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Le ir º 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no presente R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.

205 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE TAL Rédução: 80.000.00
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio do Paço Municipal de Mariluz, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

DECRETO Nº 2.189 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

oram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente: Decembro:

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.

Suplementação.

05.000.00.000.000.000.000.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.000.10.303.0008.2097.CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE
544 - 3.3.72.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000.000

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de aquilação parcial da securidad parcial da securidad corgamentária:

da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária Redução 05.000.00.000.0000.000.SECRETARIA DE SAÚDE 05.000.00.000.0000.0000.0000.SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0000.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.303.0008.2.063.MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA
539 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 10.000.00

b39 - 3.39,32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAF DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total Redução. Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edificio do Paço Municipal de Mariluz, aos 08 días do mês de dezembro de 2021. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Preteito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná DECRETO Nº 2.189 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:

Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.

Vallot de Na 10:000/totez (mit teals), por antidaze parama o sessas o sessa

10.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
Republica-se por Incorreção
HOMOL OGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
HOMOL OGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
HEXIGIBILIDADE 011/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021
HOMOL OGO e ADJUDICO o julgamento proferido Comissão Permanente de Licitações, referente a INEXIGIBILIDADE
011/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021 cujo objeto é: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de
serviços de exames diversos, descritos na tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos,
Medicamentos e OPM do SUS conforme rotina adotada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos
usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
EMPRESA (S) CREDENCIADAS):
- LABORATORIO SÃO RAFAEL
CNB 1:10 921 921/0014

- LABORATORIO SAO RAFAEL - CNPJ: 10.281.281/0001-51 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL - LTDA - ME - CNPJ: 75.515.478/0002-34

Fica(m) a(s) empresa(s) credenciada(s) convocada(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.

Mariluz, 07 de dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marflia, 1920 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 012/2021, refere-se à contratação de entidade

tenha por finalidade: a) Abrigar crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11

meses sob medida protetiva de abrigo; b) Proporcionar segurança alimentar e nutricional;

c) Dar proteção e amparo à criança e adolescente; d) Fazer o acompanhamento educacional, psicossocial e saúde; e) Preservar os vínculos familiares;

f) Inserir em Projetos que a entidade venha desempenhar;

g) Integrar família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de

h) Atender os acolhidos de forma personalizada com a capacidade de atendimento até 20 crianças e adolescentes:

j) Evitar sempre que possível o desmembramento de grupo de irmãos; j) Evitar, sempre que possível à transferência para outras entidades de crianças e

adolescentes abrigados;
k) Direito a convivência familiar e comunitária: I) Preparar de forma gradativa para o desligam

Finalidade/Objeto Contratação Entidade Valor Mensal Valor Global Contratada Acolher às crianças ABRIGO SÃO e adolescentes que residem no Município e que, se 01/01/2022 R\$ 13.750.00 R\$ 165 000 00 Α 31/12/2022 cinco mil situação de risco e 80.291.081/0001-65 reais) outras afins.

Fundamentação Legal: Art. 25 - Inciso I da Lei 8666/93 Autorizo a Instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação Mariluz, 08 de dezembro de 2021

LENICE BRASILIANO MARINHO Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO Ratifico a Inexigibilidade, nos termos do presente proces de acordo com a manifestação do

Secretária de Assistência Social

Mariluz, 08 de dezembro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 092/2019 - LIC — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
DE ACESSO A INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES
DO IDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 042/2019.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº
6404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefetio PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui
denominado Contratante, de outro lado o SR.PAULO CESAR RODRIGUES TAVARES, (representante legal),
brasileiro (a), portador do - Rg. 10.237.34-0 SSP -PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.693-39-12, residente
e domiciliado na cidade de UMUJARAMA PR. representante de empresa NET SET TELECOMUNICAÇOE LTDA ME.
aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme od sisposto nas cidavaisa seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o termino da vigência do contrato nº 092/2019, para o día 13 de dezembro de
2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão
nº04/2/2019.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas

nº042/2019. Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipulada: no Contrato que não colidirem com o presente instrumento. MARILUZ, OS DE DEZEMBRO DE 2021. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante
NET SET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
PAULO CESAR RODRIGUES TAVARES
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO NÚMERO 092/2019 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO IDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 042/2019.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGCIMF nº 64.04 136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR.PAULO CESAR RODRIGUES TAVARES, (representante legal), praceito poblico de la composição de la com pregão nº042/2019.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipulad no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ,08 DE DEZEMBRO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante
NET SET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
PAULO CESAR RODRIGUES TAVARES
Contratada

MUNICIPIO DE PÉROLA

TOTAL R\$ 15.080,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Périola, 08 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

xn. 2· α cuvertura do credito adicional a que se refere o artigo anterior se f seguinte fonte de recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R\$ 22.668,00 TOTAL R\$ 22.668,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 08 de dezembro de 2021. VALDETE CUNHA Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3093, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercicio financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 22.668.00 (winte e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orrado. 17.5 M. DE AGRIC. PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E SERVICOS PÚBLICOS

TOTAL A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R\$ 22.668,00

TOTAL R\$ 22.668,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

R\$ 19
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaç
Pérola/PR, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

TOTAL

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

"1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 16.01 Comunicação Social
4.131.002.2075 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.3 9.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 2,000,00
Orgão.

"1.0 SECREVICA SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 20.11 Procuradoria
4.122.002.2002 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.3 90.30.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R\$ 2,000,00
Orgão.

"1.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 20.01 Prouto Municipal de Assistência Social
8.244.0011.2072 Manutenção do Centro de Convivência is Social
9.244.0011.2072 Manutenção do Centro de Convivência is Social
9.3.90.36.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA (FR 000) R\$ 1.000,00
Orgão.

"1.0 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 20.01 Proto Municipal de Assistência Social
9.244.0011.2072 Manutenção do Centro de Convivência
13.3 90.36.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA (FR 000) R\$ 1.000,00
Orgão.

"1.0 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social
9.244.0011.2029 Manutenção de Fundo Municipal de Assistência Social
9.3.90.37.00.000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 4.400,00
Orgão.

"1.0 CHEFÍA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 10.10 1 Chefía de Gabinete
13.90.37.00.000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 4.400,00
Orgão.

"3.90.40.00.000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 3.200,00
Orgão.

"3.90.40.00.000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 3.200,00
Orgão.

"3.90.40.00.000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pérola/PR, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021. VALDETE CUNHA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021 – Dispensa Radifico a do por mim praticado, na contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, para a renovação do seguro de um veículo Renault Logan Sedan 1.6, placas AQX 9628, cedido ao Consórcio Intermunicipal de Saude – CISA/AMERIOS 12º R.S., com dispensa de licitação.

RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 043/2021, anexo. Em 08 de dezembro de 2021. CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

WWW.bradmientos.com.br

Www.bradmientos.com.br

Www.bradmientos.com.br

Www.bradmientos.com.br

Www.bradmientos.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12° R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo marmitex, para os pacientes atendidos pelo CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, conforme específicações constantes do termo de referência, que integra este Edital como Anexo I, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por Igual periodo.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA, 22/12/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.

Será fornecido aos interessados copias do Intelor toer do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em RS 10,00 (dez reals) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 - Agência 0570 - Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou grafultamente por meio da tecnologia da informática quando possível. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER PORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANA, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMIAL 7721.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 390, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3091 de 08 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira; no Plano Plurianual el Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 19.987,68 (dezenove mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a sequinte profem classificatória:

TOTAL R\$ 19,987,68
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso: 510. – Taxas – Exercício Poder de Polícia R\$ 19,987,68

TOTAL R\$ 19.987,68
TOTAL R\$ 19.987,68
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Decreto EUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.188, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Mariluz/PR, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA DEUNETA Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial de Avaliação destinada a estipular o valor de imóvel a ser adquirido pela Administração Pública Municipal, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.035, de 07 de

Art. 1° Picalm intelauts, plad a Uniflor a cunissua is apecian de Avaliação destinada a estipular o valor de internacional desembro de 2021, os seguintes profissionals: decembro de 2021, os estados públicos. Profita de 2021, os estados públicos. SIDIMAR PACHELLI — Servidor Público — Fiscal de Tributos; UOSE MARTNIS — Servidor Público — Fiscal de Tributos; UOSE MARTNIS — Servidor Público — Art. 2° O laudo de avaliação instruirá processo administrativo para aquisição do imóvel, nos termos da Lei nº 8.666/93. Art. 3° O se trabalhos da Comissão são considerados de relevância, porém, sem ônus ao Município. Art. 4° Este Decreto entra em vigor nesta data. Ed. do Paço Municípal, aos 08 dias de dezembro de 2021. Paulo Armando da Silva Alves Prefetiro de Mariliz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.035, de 07 de dezembro de 2021, faz saber:
01 - Que tem interesse em adquirir área de terras rural, para a futura instalação de "Parque de Exposição".
02 - Que O imóvel pretendido, deverá:

02 – Que O imóvel pretendido, deverá:
02.1 - Possuir área compreendia entre 01 (um) e 02 (dois) alqueires paulistas;
02.2 - Estar localizado em distância não superior a 500(quinhentos) da sede do Município;
02.3 - O Terreno deverá ter relevo adequado, sem decilves, erosões, enfim, atender a finalidade da aquisição;
02.4 - Não estar localizado em área de preservação ambiental e nem próxima a nascente de rios e/ou minas;
03 - Que os proprietários interessados na venda de imóvel que apresente as características acima descritas, deverão se dirigir a sede administrativa do Município de Mariluz-PR, localizada na Avenida Marilla, 1920, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, para, junto a divisão de compras e licitações, formalizar proposta de venda.

de venda.

04 — Que a proposta de venda terá validade mínima de 60 (sessenta) dias e deverá vir acompanhada de cópia atualizada da matricula do imóvel, devidamente registrada em nome do proponente e munida de certidão negativa de ônus;

us - uue designará Comissão Especial que procederá a avaliação de eventuais imóveis apresentados; 06 – Que findo o prazo de 05 (cinco) días, a contar da publicação deste edital, o Município deverá deflagrar processo administrativo alicerçado nas disposições da Lei nº 8.666/1993 para análise de eventuais propostas. 07 - O imóvel selecionado deverá ser transferido através de escritura de compra e venda ao Município de Mariluz-PR., porém, antes, se verificará a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de 6nus reais sobre o mesmo, junto ao Cardóno de Registro de Imóveis. 08 – As propostas apresentadas deverão ter o valor máximo de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Mariluz-PR., 08 de dezembro de 2021. Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA n° 2.035, de 07 de dezembro de 2021.
AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PELO MUNICÍPIO PARA FINS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, PAULO ARMANDO DA SILVAALVES, no uso de suas atinbuições legais, em atendimento ao art. 34, 1X, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Mariluz, Estado do Paraná, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir área de terras rural, para a instalação futura de "Parque de Exposição" e acomodação de "Feiras Agropecuárias" e outros eventos do gênero.
Art. 2º. O imovel a ser adquirido, deverá:
a) Possuir área compreendia entre 01 (um) e 02 (dois) alqueires paulistas;
b) Estar localizado em distância não superior a 500(quinhentos) metros da sede do Município;
c) Não estar localizado em área de preservação ambiental e nem próxima a nascente de rios e/ou minas;
Art. 3º. Antes de se efetivar a aquisição, deverá o Poder Executivo Municípal, divulgar no Orgâo Oficial do Município, com prazo mínimo de 05 (cinco) dias, Edital de Chamamento, manifestando o interesse na aquisição de imóvel, detalhando todas as características do móvel pretendido, validade de proposta e condições a semprenenchidas para

Art. 3º. Antes de se efetivar a aquisiciao, deverá o Poder Executivo Municipal, divulgar no Órgão Oficial do Município, com prazo mínimo de 05 (cinco) días, Edital de Chamamento, manifestando o interesse na aquisição de imóvel, detalhando todas as características do imóvel pretendido, validade de proposta e condições a serem preenchidas para apresentação e cadastro de propostas por eventuais interessados.
Art. 4º. Para escolha de eventuais propostas, findo o prazo para cadastramento, o Município deverá deflagrar processo administrativo allicerçado nas disposições da Lei nº 8.666/1993.
Art. 5º. O móvel selecionado deverá ser transferido através de escritura de compra e venda ao Município de Mariluz-PR., ocasião em que deverá, o Poder Executivo, verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei não poderão ultrapassar o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mariluz-PR., 07 de dezembro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 012/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012-2021, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Acolher às crianças e adolescentes que residem no município e que, se encontram em situação de risco e outras efire.

e outras afins. Institução: ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CPNJ: 80.291.081/0001-65 Periodo de Contratação: 01/01/2022 à 31/12/2022 Valor Mensal: R\$ 13.750.00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) Valor Anual: R\$ 165.000.00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Mariluz, 08 de dezembro de 2021. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 76 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − ☎ (0xx44) 3677-1222

CEP 8 7 4 3 0 − 0 0 0 - TA PEJARA - PARA NÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 58/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de dezembro de 2021.

 Descrição
 Quant.
 Valor Unit.
 Valor. Total

 CILOSTAZOL 100MG - CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100
 4.000,00
 R\$ 0,40
 R\$ 1.600,00

Fornecedor: DIMENSAO COM. DE ART. MED. HOS CNPJ/CPF: 03.924.435/0001-10

1	CILOSTAZOL 100MG - CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG - BR 0276378	4.000,00	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - BUPROPIONA	4.500,00	R\$ 1,04	R\$ 4.680,00
	CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG - BR 0268994			
1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO	3.500,00	R\$ 3,43	R\$ 12.005,00
1	LENTA - BR 0302443 CLORID. DE PAROXETINA 20MG - PAROXETINA	3.500,00	R\$ 0,55	R\$ 1.925,00
1	CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG - BR 0273940 CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG - VENLAFAXINA,	1.500,00	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
	COMPOSICAO SAL CLORIDRATO, CONCENTRACAO 37,5 MG - BR 0272381			
1	DAFLON 1000MG (DIOSMINA+HESPERIDINA) - DIOSMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO 900 MG + 100 MG - BR 0428425	1.000,00	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
1	DEPAKOTE ER 250MG DIVALPROATO DE SÓDIO ER - DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR 0433279	1.200,00	R\$ 1,69	R\$ 2.028,00
1	DIAMICRON MR 60MG (GLICAZIDA) - GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR 0442755	1.600,00	R\$ 2,91	R\$ 4.656,00
1	DORZOLAMIDA COLÍRIO - DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR 0272580	60,00	R\$ 30,49	R\$ 1.829,40
1	EZETIMIBA 10MG - EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO:10 MG - BR 0285686	1.000,00	R\$ 0,94	R\$ 940,00
1	GALVUS MET 50/1000 (VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA) - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA,	3.000,00	R\$ 3,49	R\$ 10.470,00
	CONCENTRAÇÃO:850 MG + 100 MG - BR 0397599			
1	LANZOPRAZOL 30MG - LANSOPRAZOL, DOSAGEM:30MG - BR 0269965	1.000,00	R\$ 0,60	R\$ 600,00
1	NEULEPTIL 4% GTS (PERICIAZINA) - PERICIAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO	100,00	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
1	ORAL - GOTAS - BR 0300989 PEG (MACROGOL 3350) - MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO:MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO:BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7	2.500,00	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00
	MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA - BR 0293981	1 000 00	De 1 40	De 1 400 00
1	ROHYDORM 2MG (FLUNITRAZEPAM) - FLUNITRAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG - BR 0363778	1.000,00	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
1	SUSTRATE 10MG (PROPATILNITRATO) - PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG - BR 0273135	1.800,00	R\$ 0,62	R\$ 1.116,00
•	TARTARATO DE BRIMONIDINA COLÍRIO - BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:COLÍRIO - BR 0268352	120,00	R\$ 24,99	R\$ 2.998,80
1	TEGRETOL CR 400MG - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR 0272457	1.800,00	R\$ 2,79	R\$ 5.022,00
1	TOLREST 75 MG (CLORIDRATO DE SERTRALINA) - SERTRALINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG - BR 0359550	1.000,00	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
1	VALSARTANA 160MG - VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG - BR 0306145	2.100,00	R\$ 1,72	R\$ 3.612,00
- 1	ESCITALOPRAM OXALATO - 10 MG - BR 0291770	1.600,00	R\$ 0,41	R\$ 656,00
1	ATENSINA - CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG - BR 0272044	800,00	R\$ 0,43	R\$ 344,00
1		600,00	R\$ 0,18	R\$ 108,00
1	ALPRAZOLAM - 2 MG - BR 0284465 DULOXETINA - 60 MG - MICROGRÂNULOS DE	800,00 1.500,00	R\$ 0,33 R\$ 2,74	R\$ 264,00 R\$ 4.110,00
1	LIBERAÇÃO LENTA - BR 0302443 GALVUS MET 50/850 - METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG - BR	1.000,00	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
1	0397598 UTROGESTAN 100 MG - PROGESTERONA, DOSAGEM:	1.000,00	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
1	100MG - BR 0273953 LUMIGAN RC COLIRIO - BIMATOPROSTA, 0,1 MG/ML,	30,00	R\$ 117,15	R\$ 3.514,50
1	SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR 0405997 PRYSMA 3MG - ESZOPICLONA, CONCENTRAÇÃO:3 MG -	800,00	R\$ 3,92	R\$ 3.136,00
1	BR 0466368 NAPRIX 5/12,5MG - RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG +	800,00	R\$ 2,44	R\$ 1.952,00
1	12,5MG - BR 0276261 ZART H - LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG + 12,5MG - BR 0270788	800,00	R\$ 1,39	R\$ 1.112,00
1	STEATON 200 MG - EXTRATO MEDICINAL, SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN, 200 MG - BR 0426922	800,00	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00
1	STANGLIT 30MG - PIOGLITAZONA CLORIDRATO	800,00	R\$ 2,42	R\$ 1.936,00
	CONCENTRA: 30 MG - BR 0305492	1		
1		800,00	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00

0295391	
1 VENLIFIT OD - VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL 800,00 R\$ 1,53 R\$	1.384,00
CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:37.5 MG, FORMA	1.224,00
FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR 0356935	

Valor Total Homologado - R\$ 100.666,70 (cem mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 036/2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO: 1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital. 2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 09/12/2021 a

15/12/2021, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322. Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Cargo

1°	110	Rod	rigo Cesa	ar de Souza Gama	3	Médico	Intervencionista			Umuaram	a/PF	?
	3. O	exame	médico	pré-admissional	е	exames	complementares	são	parte	integrante	do	Processo

Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

 É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos

- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- b) Carteira/Cédula de Identidade RG; Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de
- emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS; e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de
- ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente; j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro
- k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- I) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992):
- m) Comprovante de Residência atualizado;
- o) 01 Foto 3x4 recente
- p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
- s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão emitida há 90 (noventa) dias da data da posse: (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor):
- t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse. Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens
- derão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP. Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
- 7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 08 de dezembro de 2021

Otávio Henrique Grendene Bono



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442- ■ (0xx44) 3677-1222 CEP87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 58/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata

edor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - DULOXETINA,	1.000,00	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
	CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA			
	FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO			
	LENTA - BR 0302442			
1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - SERTRALINA	3.600,00	R\$ 0,26	R\$ 936,00
	CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG - BR 0272365			
1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG - VENLAFAXINA,	1.200,00	R\$ 1,62	R\$ 1.944,00
	COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG			
	- BR 0272382			
1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG - VENLAFAXINA,	2.500,00	R\$ 1,92	R\$ 4.800,00
	COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150			
	MG - BR 0470429			
1	DRUSOLOL COLÍRIO (CLORIDRATO DE	72,00	R\$ 65,48	R\$ 4.714,56
	DORZOLAMIDA/MALEATO DE TIMOLOL) -			
	DORZOLAMIDA CLORIDRATO,			
	APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL,			
	DOSAGEM:2% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO			
	OFTÁLMICA - BR 0272579			
1	GLAUB MD COL (NÃO PODE SER GENÉRICO)	60,00	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
	(TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1%) - BRIMONIDINA			
	TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA			
	FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR 0392403			
1	LIPLESS 100MG (CIPROFIBRATO) - CIPROFIBRATO,	1.600,00	R\$ 1,28	R\$ 2.048,00
	DOSAGEM:100 MG - BR 0308738			
1	MERITOR 2/1000 (GLIMEPIRIDA/METFORMINA) -	1.000,00	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À			
	GLIMEPIRIDA, 1000 MG + 2 MG - BR 0395844			
1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG - ESCITALOPRAM	1.000,00	R\$ 0,65	R\$ 650,00
	OXALATO, DOSAGEM:15 MG - BR 0291772			
1	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG - BR 0273257	3.000,00	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
1	PANTOPRAZOL 20MG - PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 20 MG	1.000,00	R\$ 0,23	R\$ 230,00
	- BR 0268848			
		•		
1	PANTOPRAZOL 40MG - PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG -	1.800.00	R\$ 0.24	R\$ 432.00
	BR 0267892	,	,=.	,
1		1.800,00	R\$ 9,08	R\$ 16.344,00
	CONCENTRAÇÃO: 10 MG - BR 0394103	,	,	
1	CONCARDIO 2.5 MG - BISOPROLOL FUMARATO, 2.5 MG -	800,00	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
	BR 0362720		. , .	,

Valor Total Homologado - R\$ 42.635,56 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e

1 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG - BR 0271774 1.500,00 R\$ 0,25 R\$ 375,00

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro

CEP: 87 470-000 – Fone|Fax: (44) 3534-8000

CNPJ: 76 404 138/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO n° 392/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76 404 138/0001-29

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76 404 138/0001-29

CONTRATADO: J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 30 167, 372/0001-78

BASE LEGAL: Pregão 117/2021

OBLETO: Contratação de empresa para prestação de serviços parcelados, destinados a locação de Sistema de Sonorização e lluminação, para eventos que possivelmente ocorrerão no município, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 118, 400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota/fiscal fatura emitida sem emendas e sem rasuras.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratação a distuação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato. da assinatura deste contrato. FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. Mariluz, 08 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATADA

J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS CNPJ: 30.167.372/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 167, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
DISINÃA sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO
DISINÃA sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020, e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.

DECRETA

DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguintes dotação no Orçamento vigente:
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 1036 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAF
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
07.000.00.000.0000.0000.0000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0000.0000 - Libranismo

07.002.15.452.0000.0000 - Serviços urbanos
07.002.15.452.0004.0.000 - Serviços urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.0.001 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos
10.000.00.000.000.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.000.000.000.0000 - Divisão de Estro Fundamental
10.001.00.000.0000.000 - Divisão de Estro Fundamental
10.001.12.000.0000.000 - Educação

10.001-12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental 10.001-12.361.0017.0.000 - Man. e Revitalização do Ensino Fundamental 10.001-12.361.0017.0.000 - Man. e Revitalização do Ensino Fundamental 6 Encargos do Fundeb RS: 5.047.549,23

e Encargos do Fundeb R\$: 5.047.549,23
Art. 30 Passam a vigora com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021: 07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços urbanos 07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa 07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R\$: 3.236.763,25 10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental

07.002.15,452.0044.2014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R\$: 3.236.763,25
10.00112.361.0010.0000 - Ensino Fundamental 10.00112.361.0017.0000 - Ensino Fundamental 10.00112.361.0017.0000 - Ban. e Revitalização do Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.0000 - Man. e Revitalização do Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R\$: 59.497.00 (cinquenta e nove mit], quatrocentos e noventa e sete reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados: 07.000.000.000.0000.0000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.000.000.0000.0000 - Divisão de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.000.100.0000.0000 - Urbanismo 07.000.15.452.0004.000 - Urbanismo 07.000.15.452.0004.000 - Cidade Limpa 07.000.15.452.0004.000 - Cidade Limpa 07.000.15.452.0004.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos Forte: 504 - Royaltise e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 3.3.90.30.00.000.0000.0000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.000.0000.0000.0000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.000.0000.0000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.000.0000.0000 - Divisão de Ensino Fundamental 10.001 1.2.361.0000.0000 - Esis de Educação do Ensino Fundamental 10.001 1.2.361.0000.000 - Esis de Educação do Fundeb - Compelementação da União VAAF 3.9.011.000.000 (500 Material de Consumo 10.0000.000 - R\$: 24.525,39
TOTAL R\$: 59.497.00
Arta So Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas. Fonte: 504 - Royalties e Outras Comp. Finan. e Patrim. não Previdenciárias

vinculadas.
Fonte: 504 - Royalties e Outras Comp. Finan. e Patrim. não Previdenciárias R\$: 34.971,61
Fonte: 1036 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAF R\$: 24.525,39
TOTAL R\$: 59.497,00
Art. 60 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TOTAL R\$: 59.497,00
Art. 60 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de Dezembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 165, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DE 100 de 100 de 2011 de DISON DE UB DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alterações de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020; e abre ordétio adicional suplementar no Orçamento do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista a Lei nº. 2.264 de 08 de Dezembro de 2021.

Att. 1 o Passam a vigora su constanta de confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica DECRETA: Establic, O'P. Grantal.

DE DES DE CENTRA DE CARRO DE 2021

Disples sobre altregole de apéces no PPA 2018-2021 Lein* 19.34/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021

Lein* 2.147/2020 a since cetello adriconal suplementar no Organerot de Executivo.

O'Disples sobre altregole de apéces no PPA 2018-2021 Lein* 2.147/2020 a since cetello adriconal suplementar no Organerot de Executivo.

O'Disples sobre altregole de apéces no PPA 2018-2021 Lein* 2.147/2020 a since cetello adriconal suplementar no Organerot de Executivo Control Control

Tapejara, em 08 de Dezembro de 2021. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná LEI Nº 2.264, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021. r Executivo Municipal) de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei

11.001.10.301 00023.2.035 - Manútenção e Encargos do PAB - Fixo R\$: 206.294,00
11.001.10.301 00001.000 - Atenção Básica
11.001.10.301 0003.2.000 - Atenção Básica
11.001.10.301 0003.2.000 - Menção Básica Piso de Aten, Básica Variável R\$: 2.273.724.58
Art. 3.o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 650.000.00 (Seiscentos e ionquenta mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.000.000.000.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.000.2.15.000.0000.0000.0000 - Urbanismo
07.002.15.402.0045.0000 - Urbanismo
07.002.15.452.00045.0000 - Cidade Luz

R\$: 100.000.00

R\$: 150.000,00 11.001.10.000.0000.0.000 - Saude 11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica 11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica 11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do PAB - Fixo

11.001.10.301.002.32.2035 - Mathuteriçad e Encargos de PiAB - Fixo Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.34.00.00 (338) Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terc. R\$: 100.000,00 TOTAL R\$: 650.000,00 Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3°, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orcamentárias.

TOTAL RS. 650.000,00

Art. Para Control Contro

ro กนะ กรู. จรม.บบบ.บบ Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 08 de Dezembro de 2021. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTACIÁRIOS Nº 001/2021 PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ -CIUENP

EDITAL 03/2021

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Seleção de Estagiários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 390/2021, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A classificação provisória dos candidatos selecionados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, de 28 de outubro de 2021, já aplicados os critérios de desempate previstos no edital inicial, conforme

		AD	MINISTRAÇÃO							
Classif.	Código	Nome	Curso	Nasc.	LP	МТ	INF	CG	RF	Status
1	65192	Eilson Henrique de Jesus Martins	Administração - A Distância	20/08/92	40	36	6	10	92	Aprovado
			DIREITO							
Classif.	Código	Nome	Curso	Nasc.	LP	МТ	INF	CG	RF	Status
Classif.	Código 65131	Nome Andrei Campos Trentini		Nasc. 29/04/96	LP 36	MT 40	INF 8	CG	RF 94	Status Aprovado
Classif.			Curso		-					

			ENFERMAGEM							
Classif.	Código	Nome	Curso	Nasc.	LP	МТ	INF	CG	RF	Status
1	65188	Geovany Brando Moreira	Enfermagem	19/07/01	36	36	8	10	90	Aprovado
2	65138	Amanda de Godoi Mantovani	Enfermagem	16/01/97	32	40	6	8	86	Aprovado
3	65156	Luiza Kaori Ito Onada	Enfermagem	02/06/78	36	28	6	4	74	Aprovado
4	65122	Giovanna Calin Coiado	Enfermagem	20/06/03	20	36	6	10	72	Aprovado
5	65114	Luana Gabriely Batista da Silva	Enfermagem	29/12/00	24	16	10	10	60	Aprovado
6	65143	Patrícia Maria José Gabriel	Enfermagem	23/05/94	20	32	2	6	60	Aprovado
7	65184	Mariana Serafim Wogel	Enfermagem	22/04/00	28	16	8	6	58	Aprovado

Classif.	Código	Nome	Curso	Nasc.	LP	МТ	INF	CG	RF	Status
1	65152	Natália da Silva Pauleski	Farmácia	04/08/99	40	36	10	10	96	Aprovado
2	65116	Gabriela Rampazzo Sanches Belter	Farmácia	27/10/00	32	32	6	10	80	Aprovado
3	65193	Jeovane de Souza	Farmácia - EaD	29/03/93	28	20	4	8	60	Aprovado

	INFORMÁTICA										
Classif.	Código	Nome	Curso	Nasc.	LP	МТ	INF	CG	RF	Status	
1	65191	Daniela Toloto da Silva	Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação – EaD	13/08/01	32	36	6	8	82	Aprovado	
2	65121	Caio Souza Ribeiro	Sistemas de Informação	03/08/02	32	32	8	8	80	Aprovado	
3	65142	Gustavo Henrique Rodrigues Brito	Sistemas de Informação	08/05/00	28	32	8	8	76	Aprovado	

LP – Nota obtida em Lingua Portuguesa MT – Nota obtida em Matemática INF – Nota obtida em Informática CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais RF – Resultado Final

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que

a) Obtiver maior nota na prova de Português
 b) Obtiver maior nota na prova de Matemátic

Obtiver maior nota na prova de Matemática;
 Obtiver maior nota na prova de Informática;
 Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 Possuir maior idade

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021
EXCLUSIVO PARESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021
EXCLUSIVO PARESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
PRIORIDA/DE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PEROLA, Estado do Paraná, toma público, que fará realizar licitação na modalidade PREÇÃO
O MUNICÍPIO DE PEROLA, Estado do Paraná, toma público, que fará realizar licitação na modalidade PREÇÃO
O MUNICÍPIO DE PEROLA, Estado do Paraná, toma público, que fará realizar licitação na modalidade PREÇÃO
O MUNICÍPIO DE PEROLA, Estado do Paraná, toma público, que fará realizar licitação na modalidade PREÇÃO
O MUNICÍPIO DE PEROLA, Estado do Paraná, toma público, que fará realizar licitação na modalidade PREÇÃO
O MUNICÍPIO DE PEROLA, Estado do Paraná, toma público, que fará realizar licitação na modalidade PREÇÃO
O MUNICÍPIO DE PEROLA DE 10.520, de 17 de 17

MUNICÍPIO DE PÉROLA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEL
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, toma público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação
do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Le i1 0,520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93
e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março
de 2017, Decreto Municipal nº 01/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações
pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global Por Lofe.
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços
de execução de sondagem de solo tipo SPT, para atender necessidades do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORARIO DO PROTOCOLÓ E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os
documentos de habilitação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, isto na Av.
Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até às 13h00min do dia 21/12/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington,
nº 1800, CEP, 87.54-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas
alterações, Lei Municipal nº 2367/2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.
br/n, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das
0830min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL, do tipo MEMOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação
do objeto abaixo específicado, observada as disposições comitidas na Lei 10,520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93

e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 1230/6 e suas alterações, Lei Municipal nº 267 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações
pertinertes, bem como as disposições comitidas no presente Edital.

OBLETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários
completos e translados, destinado a atender as familias em vulnerabilidades social temporária do Município de Pérola,
Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2405/2017.

DATA E HORÂRIO DO PROTOCOLO E REÇEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os
documentos de habilitação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av.
Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/R, até às 15h30min do dia 21/12/2021.

DATA E HORÂRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h30min do dia 21/12/2021.

VALOR MAXIMO DA LICITAÇÃO. RS 137.000.00 (cento e trinta e sete mil reais).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 257/2009. em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas
alterações, Lei Municipal nº 2367/2017. Decreto Municipal nº 21/2/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.
br/n, no link Processos Licitatórios. Maiores

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná DECRETO Nº 395/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 71/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 71/2021, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de instalação de mangueiras, lâmpadas de led e enfeites natalinos, para a decoração natalina do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor de empresa abaixo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$

SUSCIAL RESTRANCIA MARGO 04/38/32/4039

9 000 00

FORNECEUDR VALOR IOTAL RS
EDILISON DESTASSI CAMARGO 04383284930 9.000,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n° 8,666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer de Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento. ASSESSUM JULIDICA, e tendo em vista Pérola/PR., 08 de dezembro de 2021. VALDETE CUNHA Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2021 Dispensa por Limite nº 69/2021

Dispensa por Limité nº 69/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA – ME.
Objeto: Contratação de empresa para formecimento de bolsas horizontais personalizadas, que serão destinadas aos servidores à serviço dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Totla: R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais).
Vigência: 09/12/2021 à 07/04/2022.
Adjudicada e Homologada: 08/12/2021.
Data de Assinatura: 09/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2021

Contratad de Prestação de Serviços nº 133/2021 Dispensa por Limite nº 70/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Contratada: EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES Contratada: EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇOES
Objeto: Contratação de empresa para colocação de escultura em fibra de vidro da imagem do Cristo Acolhedor na estrutura existente na Praça Pequim Tenório de Moura no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: RS 7.00.00, (este mil reais).
Vigência: 09/12/2021 à 08/02/2022.
Adjudicada e Homologada: 08/12/2021.
Data de Assinatura: 09/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJAKA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − 👚 (0xx44) 3677-1222 C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 58/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de dezembro de 2021.

Fornecedor: FUNAYAMA & FUNAYAMA LTDA CNPJ/CPF: 77.365.468/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AAS PROTECT 100MG - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO,	1.200,00	R\$ 0,44	R\$ 528,00
	DOSAGEM:100 MG - BR 0267502			
1	ADDERA 50.000 (VITAMINA D) - COLECALCIFEROL,	3.600,00	R\$ 3,44	R\$ 12.384,00
	CONCENTRAÇÃO:50.000 UI - BR 0431098			
1	ADDERA 5000 (VITAMINA D) - COLECALCIFEROL.	1.000.00	R\$ 2.26	R\$ 2.260,00
	CONCENTRAÇÃO:5.000 UI - BR 0430434	,	. , .	
1	ARTROGEN DUO (PEPTÍDEOS DO COLÁGENO) -	1.200.00	R\$ 3.61	R\$ 4.332.00
	SUPLEMENTO NUTRICIONAL,			
	COMPONENTES: PEPTÍDEOS DE COLÁGENO ASSOCIADO			
	A VITAMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS:COM			
	SABOR, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL - SACHE			
	10,00 G - BR 0434950			
1	ASPIRINA PREVENT 100 MG - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO,	1.500,00	R\$ 0,48	R\$ 720,00
	DOSAGEM:100 MG - BR 0267502			
1	ATENSINA 0,100MG (CLOR. DE CLONIDINA) -	1.500,00	R\$ 0,20	R\$ 300,00
	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG - BR			
	0272043			
1	AVAMYS (FUROATO DE FLUTICASONA) -	50,00	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
	MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO:0,0275%,			
	FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO NASAL SPRAY 120			
	DOSES - BR 0337457			
1	BACLOFENO 10MG - BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO:10	2.200,00	R\$ 0,41	R\$ 902,00
	MG - BR 0271746			
1	BETINA 24MG (CLORIDRATO DE BETAISTINA) -	1.500,00	R\$ 0,37	R\$ 555,00
	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG -			
	BR 0343573			
1	CALCEOS KIDS (MAGNÉSIO, CÁLCIO, FÓSFORO E	100,00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
	ZINCO) 200ML - BR 0439865			
1	CARDIZEM 120MG (CLOR DILTIAZEM) - DILTIAZEM	3.200,00	R\$ 2,15	R\$ 6.880,00
	CLORIDRATO, DOSAGEM:120MG, INDICAÇÃO:AÇÃO			
	PROLONGADA - BR 0267572			
1	CARTIGEN II 40 MG (COLÁGENO NÃO HIDROLISADO	1.000,00	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
1	CARTIGEN II 40 MG (COLÁGENO NÃO	HIDROLISADO	O HIDROLISADO 1.000,00	D HIDROLISADO 1.000,00 R\$ 1,80
	TIPO II) - BR 0440302			

	TIPO II) - BR 0440302			
1	CENTRUM - BR 0474337	1.600,00	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00
1		1.200.00	R\$ 0.15	R\$ 180.00
	- BR 0270118		,	
1	CLONAZEPAM 2MG - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG -	3.500,00	R\$ 0,10	R\$ 350,00
	BR 0270119			
1	CLOPIXOL DEPOT 200MG/ML (DECANOATO DE	140,00	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00
	ZUCLOPENTIXOL) - ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO	-	-	
	ATIVO:SAL DECANOATO, DOSAGEM:200 MG/ML,			
	APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - BR 0272585			
1	CONCARDIO 10MG (HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL) -	1.000,00	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG - BR	-	-	
	0362721			
1	CONDROFLEX SACHE (GLUCOSAMINA+CONDROITINA)	1.500,00	R\$ 5,58	R\$ 8.370,00
	- GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM	-	-	
	CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS,			
	CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA			
	FARMACÊUTICA:PÓ ORAL - BR 0394237			
1	COSOPT COL (CLORIDRATO DE	60,00	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
	DORZOLAMIDA/MALEATO DE TIMOLOL) -			
	DORZOLAMIDA CLORIDRATO,			
	APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL,			
	DOSAGEM:2% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO			
	OFTÁLMICA - BR 0272579			
1	DAFLON 500MG (DIOSMINA+HESPERIDINA) - DIOSMINA,	3.500,00	R\$ 1,47	R\$ 5.145,00
	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA,			
	CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG - BR 0273818			
1	DEPAKOTE ER 500MG DIVALPROATO DE SÓDIO ER -	5.000,00	R\$ 3,13	R\$ 15.650,00
	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG,			
	FORMA FARMACÊUTICA: DE LIBERAÇÃO			
	PROLONGADA - BR 0352912			
1	DESVENLAFAXINA 100MG - DESVENLAFAXINA, SAL	2.500,00	R\$ 2,79	R\$ 6.975,00
_	SUCCINATO, 100 MG - BR 0404152			
1	DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500MG -	1.600,00	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00
	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA,			
_	CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG - BR 0273818			
1	DIOVAN 160/5MG (VALSARTANA+ANLODIPINO) -	1.300,00	R\$ 3,17	R\$ 4.121,00
	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO			
	VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 160 MG - BR			
	0357062 DONAREN 50MG (CLORIDRATO DE TRAZODONA) -	2 400 00	20112	DO 2 252 00
1		2.100,00	R\$ 1,13	R\$ 2.373,00
	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG - BR			
1	0276948 DONAREN 100MG (CLORIDRATO DE TRAZODONA) -	1.500,00	R\$ 2,35	R\$ 3.525.00
1	TRAZODONA CLORIDRATO DE TRAZODONA) - TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG -	1.500,00	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
	BR 0362259			
1	DONAREN RETARD 150MG (CLORIDRATO DE	2.500.00	De 4 (0	De 11 500 00
1		2.500,00	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00
	TRAZODONA) - TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA			
	FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR			
	0362260			
	0302200			

1	DORMONID 15MG (MALEATO DE MIDAZOLAM) - MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG - BR 0272817	1.700,00	R\$ 3,10	R\$ 5.270,00
1	EXODUS 10MG (OXALATO DE ESCITALOPRAM) - ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG - BR 0291770	1.000,00	R\$ 0,42	R\$ 420,00
1	FENOFIBRATO 200MG - FENOFIBRATO, DOSAGEM:200 MG - BR 0267081	1.000,00	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
1	FOSTAIR DPI (DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA)+FUMARATO DE FORMOTEROL) - BECLOMETASONA) DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO: ASSOC. C' BROMETO GLICOPIRRÔNIO E FORMOTEROL, CONCENTRAÇÃO: 100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR - PARA 60 DOSES - BRE 0470130	80,00	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
1	FRISIUM 10MG (CLOBAZAM) - CLOBAZAM, DOSAGEM:10 MG - BR 0272901	1.000,00	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
1	GLIFAGE XR 750MG (CLOR DE METFORMINA) - METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:750 MG, FORMA FARMACÊUTICA:AÇÃO PROLONGADA - BR 0388797	1.500,00	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
1	INDAPEN 1,5MG (INDAPAMIDA) - INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG - BR 0352301	1.000,00	R\$ 0,73	R\$ 730,00
1	JARDIANCE 25MG (EMPAGLIFLOZINA) - EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG - BR 0434874	1.000,00	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00
1	LACRIFILM COL (CARMELOSE SÓDICA) - CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR 0305429	150,00	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
1	LAMITOR 100MG (LAMOTRIGINA) - LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG - BR 0272809	3.500,00	R\$ 2,10	R\$ 7.350,00
1	LIXIANA 60MG (TOSILATO DE EDOXABANA MONOIDRATADO) - EDOXABANA, COMPOSIÇÃO:TOSILATO, CONCENTRAÇÃO:60 MG - BR 0459805	1.000,00	R\$ 7,16	R\$ 7.160,00
1	MELLERIL 100MG (CLORIDRATO DE TIORIDAZINA) - TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG - BR 0272367	3.800,00	R\$ 1,59	R\$ 6.042,00
1	MENELAT ODT 30MG (MIRTAZAPINA) - MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:ORODISPERSÍVEL - BR 0448031	1.000,00	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
1	MIDRIACYL COLIRIO - TROPICAMIDA, DOSAGEM:1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR 0274561	60,00	R\$ 14,00	R\$ 840,00
1	MONTELAIR 4 MG (SACHÊ) (MONTELUCASTE) - MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA GRANULADO - BR 0392836	2.000,00	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
1	MYRBETRIC 50MG (MIRABEGRONA) - MIRABEGRONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, ADICIONAL:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR 0439143	1.200,00	R\$ 6,70	R\$ 8.040,00
1	NEOVITE MAX (LUTEÍNA/ZEAXANTINA) - SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:LUTEÍNA, ZEAXANTINA, VIT C, VIT E, CU, ZN - BR 0457883	1.600,00	R\$ 2,10	R\$ 3.360,00
1	NESINA PIO 25/30MG (BENZOATO DE ALOGLIPTINA, CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) -	1.200,00	R\$ 5,03	R\$ 6.036,00

	ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA Á PIOGLITAZONA. CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG - BR			
	0445954			
1	NOCTIDEN 10MG (HEMITARTATO DE ZOLPIDEN) -	3.200,00	R\$ 0,43	R\$ 1.376,00
1	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG - BR 0278316	3.200,00	13 0,43	K\$ 1.570,00
1	OMBRIZE 300MG (MALEATO DE INDACATEROL) -	1.500,00	R\$ 4.50	R\$ 6.750.00
-	INDACATEROL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:300 MCG,		,	
	FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE,			
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR - BR			
	0404448			
1	OMEGA 3 PRÓ KIDS OIL - BR 0410696	1.000,00	R\$ 9,00	R\$ 9.000,0
1	OSSONE (VITAMINAS E MINERAIS) - BR 0433023	1.500,00	R\$ 2,80	R\$ 4.200,0
1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - ESCITALOPRAM	1.800,00	R\$ 0,78	R\$ 1.404,0
	OXALATO, DOSAGEM:20 MG - BR 0291771			
1	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG - BR 0273256	10.000,00	R\$ 1,40	R\$ 14.000,0
1	OXCARBAZEPINA SUSP - OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:	800,00	R\$ 43,63	R\$ 34.904,0
	60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - BR			
	0273255			
1	PERIVASC (DIOSMINA + HESPERIDINA) 450/50MG -	2.500,00	R\$ 1,41	R\$ 3.525,0
	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA,			
	CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG - BR 0273818			
1	PREGABALINA 75MG - PREGABALINA,	2.600,00	R\$ 0,74	R\$ 1.924,0
	CONCENTRAÇÃO: 75 MG - BR 0388712			
1	PURAN 125MCG (LEVOTIROXINA) - LEVOTIROXINA	1.000,00	R\$ 0,45	R\$ 450,0
	SÓDICA, DOSAGEM: 125 MCG - BR 0268860			
1	PROSSO (CITRATO MALATO DE CALCIO+VIT D) - BR	1.000,00	R\$ 2,99	R\$ 2.990,0
	0437402			
1	RITALINA 10MG (CLOR DE METILFENIDATO) -	3.500,00	R\$ 0,53	R\$ 1.855,0
	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG - BR 0272320			
1	RIVOTRIL 2MG (CLONAZEPAM) - CLONAZEPAM,	1.000,00	R\$ 0,17	R\$ 170,0
	DOSAGEM:2 MG - BR 0270119			
1	ROSUVASTATINA 20MG - ROSUVASTATINA,	1.000,00	R\$ 0,47	R\$ 470,0
	COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG - BR			
	0282882	200.00	D. 200.00	D
1	SPIRIVA (BROMETO DE TIOTRÓPIO) - TIOTRÓPIO	200,00	R\$ 299,00	R\$ 59.800,0
	BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO,			
	CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO,			
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR - BR			
	0383660			
1	TORVAL CR 500MG (VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO	3.100,00	R\$ 2,00	R\$ 6.200.0
1	VALPROICO) - DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG,	3.100,00	K\$ 2,00	K\$ 0.200,0
	LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR 0352912			
1	TRAYENTA 5MG (LINAGLIPTINA) - LINAGLIPTINA,	1.800,00	R\$ 8,00	R\$ 14.400,0
1	CONCENTRAÇÃO: 5 MG - BR 0407214	1.800,00	K3 8,00	13 14.400,0
1	TREZETE 20/10MG (ROSUVASTATINA/EZETIMIBA) -	1.800,00	R\$ 3,00	R\$ 5.400,0
1	EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À	1.000,00	10,00	100,00
	ROSUVASTATINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG + 20 MG - BR			
	0477128			
1	TRILEPTAL 600MG (OXCARBAZEPINA) -	1.800,00	R\$ 2,93	R\$ 5.274.0

ALOGLIPTINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA

1	ULTIBRO (MALEATO DE INDACATEROL/BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO) - INDACATEROL MALEATO,	1.000,00	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO GLICOPIRRÔNIO,			
	CONCENTRAÇÃO: 110 MCG + 50 MCG, FORMA			
	FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE,			
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR - BR			
	0437989			
1	VASTAREL MR35 MG (DICLOR, DE TRIMETAZIDINA 35	2.800,00	R\$ 2,00	R\$ 5.600,0
	MG) - TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO,	,.	. ,	
	CONCENTRAÇÃO: 35 MG - BR 0382197			
1	VENALOT H CREME (CUMARINA+HEPARINA SÓDICA) -	100,00	R\$ 61,99	R\$ 6.199,0
	HEPARINA SÓDICA, ASSOCIADA À CUMARINA, 50 UI + 5			
	MG/ML, CREME - BR 0342734			
1	VENVANSE 30 MG (DIMESILATO DE	1.000,00	R\$ 12,99	R\$ 12.990,0
	LISDEXANFETAMINA) - LISDEXANFETAMINA			
	DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG - BR 0407328			
1	VESOMNI (SUCCINATO DE SOLIFENACINA +	1.000,00	R\$ 5,82	R\$ 5.820,0
	CLORIDRATO DE TANSULOSINA) - SOLIFENACINA,			
	ASSOCIADO À TANSULOSINA, 6 MG + 0,4 MG,			
	LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR 0439129			
1	XARELTO 15MG(RIVAROXABANA) - RIVAROXABANA,	1.800,00	R\$ 8,50	R\$ 15.300,0
	CONCENTRAÇÃO: 15 MG - BR 0412092			
1	XARELTO 20MG(RIVAROXABANA) - RIVAROXABANA,	3.200,00	R\$ 8,00	R\$ 25.600,0
	CONCENTRAÇÃO: 20 MG - BR 0412091			
1	XIGDUO 5/1000 (DAPAGLIFLOZINA 10 MG/CLOR. DE	1.000,00	R\$ 3,38	R\$ 3.380,0
	METFORMINA) - METFORMINA CLORIDRATO,			
	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA,			
	CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 10 MG, FORMA			
	FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA - BR 0477746			
1	XIGDUO 10/1000 - METFORMINA CLORIDRATO,	1.000,00	R\$ 4,92	R\$ 4.920,0
	ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:			
	1000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO			
	PROLONGADA - BR 0478655			
1	CONCARDIO 5 MG - BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG - BR	800,00	R\$ 1,62	R\$ 1.296,0
	0362719			
1	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	300,00	R\$ 24,00	R\$ 7.200,0
	- BR 0268958			
1	OZEMPIC - SEMAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO:1,34	5,00	R\$ 1.009,00	R\$ 5.045,0
	MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,			
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA DE			
	APLICAÇÃO - BR 0462141			
1	DULOXETINA, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE	1.500,00	R\$ 1,69	R\$ 2.535,0
	LIBERAÇÃO LENTA - BR 0302442			
1	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG - BR 0271773	1.500,00	R\$ 0,17	R\$ 255,0
1	MELLERIL 200MG - TIORIDAZINA CLORIDRATO,	2.500,00	R\$ 3,04	R\$ 7.600,0
	CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CARACTERÍSTICAS			
	ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR 0448642			
1	UTROGESTAN 200 MG - PROGESTERONA, DOSAGEM:	2.500,00	R\$ 4,23	R\$ 10.575,0
	200MG - BR 0273952			
1	NESINA MET 12,5/1000 MG - METFORMINA	1.500,00	R\$ 3,92	R\$ 5.880,0
	CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À			
1	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 12,5 MG -			

	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 12,5 MG -			
	BR 0452623			
1	XULTTOPHY - LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO:6	12,00	R\$ 251,27	R\$ 3.015,24
	MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,			
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:EM CANETA			
	APLICADORA PREENCHIDA - BR 0448754			
1	OCUPRESS COLIRIO - DORZOLAMIDA CLORIDRATO,	20,00	R\$ 33,13	R\$ 662,60
	DOSAGEM:2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO			
	OFTÁLMICA - BR 0272580			
1	ARISTAB 10 MG - ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10	800,00	R\$ 4,82	R\$ 3.856,00
	MG - BR 0364780			
1	JANUMET 50/1000 MG - METFORMINA CLORIDRATO,	800,00	R\$ 5,38	R\$ 4.304,00
	ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1000 MG + 100 MG, AÇÃO			
	PROLONGADA - BR 0441769			
1	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG - BR 0396211	1.200,00	R\$ 1,76	R\$ 2.112,00
1	NEVRIX - PIRIDOXINA CLORIDRATO (B6), ASSOCIADA	800,00	R\$ 3,09	R\$ 2.472,00
	COM TIAMINA (B1) E CIANOCOBALAMINA (B12), 40MG +			
	100MG + 1MG - BR 0272359			
1	FORXIGA 10 MG DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:	800,00	R\$ 5,66	R\$ 4.528,00
	10 MG - BR 0432908			

Valor Total Homologado - R\$ 520.309,84 (quinhentos e vinte mil, trezentos e nove reais e oitenta

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO № 393/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITÂÇÃO N° 69/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação n° 69/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de bolsas horizontais personalizadas, que serão destinadas aos servidores à serviço dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa palaxio.

FORNECEDOR

ALOR TOTAL R\$

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LITDA - ME. 11.020,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

ALDET ECUNHA

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2021 Dispensa por Limite nº 71/2021

Dispensa por Limité nº 71/2021 Contratante: MUNICIPIO DE PÉROL A
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROL A
Contratadat: EDILSON DESTASSI CAMARGO 04383284930
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de mangueiras, lâmpadas de led e enfeites natalinos, para a decoração natalina do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 09/12/2021 à 08/03/2022.

Adjudicada e Homologada: 08/12/2021. Data de Assinatura: 09/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão 45/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2021

PRÓCESSO ADMINISTRATIVO 83/2021
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federa nº 8,656/83, do art. 4º, XXI da Lei Federa nº 10,520/02, do art. 90, 1 da Lei Estadual nº 15,608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CASCALHOS PARA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE TUNIEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 281.195.179-2 Marca
Quant. Valor Unit. Valor Total
CASCALHO AS ER RETIRADO NO DISTRITO DE PONTE PRETA.
CASCALHO 60.000
R\$ 4.00
R\$ 240.000,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Taketoshi Sakurada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO N° 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO LAR DOM BOSCO COMUNIDADE TERAPÊUTICA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOA DO SEXO FEMININO – LEI

PARA PRESIDAÇÃO DE CENTRO 1-1 3.019/2014. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE CONTRATADA: LAR DOM BOSCO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) días (08/12/2021 até 07/03/2022 VALOR: R\$-5.400.00 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR. Tuneiras do Oeste/PR, em 08 de dezembro de 2021. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraña

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 177/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 073/2021
CONVITE
N° 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO DESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (08/12/2021 até 08/12/2022)
VALOR: R\$-85.974.00
PORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 08 de dezembro de 2021.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DU CESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 095/2021
N° 014/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 176/2021
DA BANDA BRASIL 2000, N° 014 01/2/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO CESTE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO CESTE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO CESTE
CONTRATADA: B CROCHEWSKI BARBOSA - EVENTOS - ME
PRAZO DE VIGENCIA: 07/12/2021 até 07/02/2022
VALOR: R\$30.000.00 (tinta mil reals)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Ceste/PR. em 07 de dezembro de 2021.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakrurada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 087/2021
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 048/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (JM) TRATOR DE RODAS AGRÍCOLA, NOVO, MÍNIMO 80CV, CONFORME CONVÊNIO
SEAB N° 251/2021, DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (08/12/2021 até 08/12/2022).
VALOR: R\$-186.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, em 08 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – COMPRA TUNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

TIPOS DE JULI CAMENTA MAGOR POPO LIGITAÇÃO (Ham)

SECRETARIAS MÜNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. TIPO DE JULGAMENTO: Mepro Preço Unitario (Item).

DATA E HORARIO DA SESSÃO DE ÁBERTURA: 22/12/2021, às 08h30min.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal n° 001/09, Decreto Municipal n° 123/18, Decreto Municipal n° 071/17, e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e Lei Estadual n° 15.608/07.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Ceste, pole telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br. Juliana C. Santos Tamura Bispo Pregoeira Portaria n° 215/2021

Publicações legais

RS: 4.900.00

R\$: 13.115,96

R\$: 300,00

R\$: 9.550.00

R\$: 4.050,00

R\$: 2.500,00

RS: 300.00

RS: 9.550.00

Total R\$: 111.138,85

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06 PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000 CEP 87430-000-TAPEJARA-PARANÁ

DECRETO Nº 166, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2170 de 14 de outubro de

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orcamento do executivo para o corrente exercício o valor de R\$ 111.138,85 (cento e onze mil cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

07.000.00.000.0000.0000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos

07.002.00.000.0000.0000 - Divisão de Serviços Urbanos 07.002.15.000.0000.0000 - Urbanismo

07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos

07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa

07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.36.00.00 (134) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.000.000.000.0000.0000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.001.00.000.0000.0000 - Divisão de Ensino Fundamental

10.001.12.000.0000.0.000 - Educação

10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb Fonte: 101 - Fundeh - 60%/fundeh Mínimo 70% - Inciso xi do Art 212-a da cf 3.1.90.11.00.00 (223) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 102 - Fundeb 40% /fundeb Máximo 30% Inciso xi do Art. 212 - a da cf

3.1.90.11.00.00 (224) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura

10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura 10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural 10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais

10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

75 3.3.90.36.00.00 (302) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

11.000.00.000.0000.0000 - Secretaria de Saúde

11.001.00.000.0000.0000 - Fundo Municipal de Saúde 11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde 11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar 11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde Fonte: 303 - Saúde - 15%

3.3.90.36.00.00 (367) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000.00.000.0000.0000 - Secretaria de Assistencia Social 12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Acão Social 12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social

12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária 12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social

12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.36.00.00 (500) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias

07.000.00.000.0000.0000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.002.00.000.0000.0000 - Divisão de Serviços Urbanos

07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo 07.002.15.452.0000.0.000 - Servicos Urbanos

07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa 07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.14.00.00 (127) Diárias - Civil 3.3.90.33.00.00 (133) Passagens e Despesas Com Locomoção

10.000.000.000.0000.0000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.001.00.000.0000.0000 - Divisão de Ensino Fundamental

10.001.12.000.0000.0000 - Educação 10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental

10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb

Fonte: 102 - Fundeb 40% /fundeb Máximo 30% Inciso xi do Art. 212 - a da cf

3.1.90.13.00.00 (226) Obrigações Patronais

R\$: 16.000,00 3.1.91.13.00.00 (228) Obrigações Patronais R\$: 15.338,85

3.3.90.93.00.00 (584) Indenizações e Restituições RS: 7.000.00

10.001.12.367.0000.0.000 - Educação Especial

10.001.12.367.0017.0.000

Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.367.0017.2.165 - Repasse Para Apae - Associação Dos Pais e Amigos do Excepcional

Fonte: 102 - Fundeb 40% /fundeb Máximo 30% Inciso xi do Art. 212 - a da cf 3.3.50.43.00.00 (278) Subvenções Sociais

RS: 54.000.00

10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura 10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura

10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural

10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais 10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres) 3.3.90.14.00.00 (299) Diárias - Civil

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde

11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde 11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde 11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar 11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 303 - Saúde - 15% 3.3.90.32.00.00 (361) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

12.000.00.000.0000.0000 - Secretaria de Assistencia Social 12.004.00.000.0000.0000 - Divisão de Ação Social

12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social

12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária

12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social 12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.93.00.00 (502) Indenizações e Restituições RS: 1 400 00 3.1.90.11.00.00 (493) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$: 2.650,00

Total R\$: 111.138,85 Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 8 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

AVISO DE LICITAÇAO

O Município de Xambré, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações:
PROCESSO Nº. 81/2021 — Pregão nº 47/2021 (eletrônico), OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de peças para veículos pesados da frota municipal solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Vição e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses. Demais específicações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do día 23/12/2021. Abertura das propostas: ás 09h00min do día 23/12/2021. Abertura das propostas: ás 09h00min do día 23/12/2021. Local: Plataforma BLL. (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefetiura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87536-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambré, 08 de dezembro de 2021. Pregoeiro Decio Jardim Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

LSIADO DO I CONTRATO CONTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº67/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÉ
CONTRATADO: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE XAMBRÉ, a
serem custeados com recursos provenientes do Convenio n°279/2020, celebrado com o Estado do Paraná.
VICENCIA: 30/11/2021 à 27/02/2020
VALOTA TOTAL: R\$21.180,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 42/2021, homologada em 25/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xambré, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações:
PROCESSO N°. 79/2021 — Pregão n°. 45/2021 (eletrónico). OBLETO: AQUISIÇÃO DE "BRINQUEDOS.
PLAYGROUND'S E OUTROS PARA AS ESCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CRECHES), DESTE

MUNICÍPIO DE XAMBRÉ E SEUS DISTRITOS". Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: às 13/80min do dia 22/12/2021. Abertura das propostas: às 13/80min do dia 22/12/2021. Abertura das propostas: às 13/80min do dia 22/12/2021. Início da sessão de disputa de preços: 14/90min do dia 22/12/2021. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (tem). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambré, 03/12/2021. Pregoeiro Decio Jardim Prefeito



🥱 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 44/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CAPOEIRA, DE DANÇA DE SALÃO E DE MÚSICA, PARA LISUÁRIOS DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s)

or: WILIAN PADILHA BISPO GASPARETTO 06160939939

CNPJ/CPF: 23.384.176/0001-90
 Item
 Descrição
 Marca
 Quant.
 Valor Unit.
 Valor Total

 OFICINA
 DE
 DANÇA
 DE

2	SALÃO (PESSOAS ANOS).	PARA ACIMA	IDOS DE		WR STUDIO DANCE HOUSE	408	R\$ 36,00	R\$ 14.688,00
alor To	tal Homolo	ogado - F	R\$ 14.	688	,00			

Va

Fornecedor: Z M SILVA

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	OFICINA DE MÚSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (06 A 18 ANOS INCOMPLETOS).		312	R\$ 49,00	R\$ 15.288,00

or: FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835

CNPJ/CPF: 23.946.128/0001-48 Item Descrição
OFICINA DE CAPOEIRA PARA Marca Quant. Valor Unit. Valor Total CRIANÇAS E ADOLESCENTES
(06 A 18 ANOS
INCOMPLETOS). GINGA R\$ 32,50 R\$ 20.280,00 Valor Total Homologado - R\$ 20.280,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis

Tuneiras do Oeste, 08 de dezembro de 2021.

Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Aunicipal de Xambré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nte o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021):

O Prefeito Municipal de Xambré - Estado do Paraná, no uso de suas attruurques que mes su conscionante o confido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orgamentária Anual 2021).

10 C1F 160 aberto no Orgamento Geral do Municipio para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21 V 16 FRO RESON (Vinte e um mil e duzentos reais) para suporte de dotação orgamentária vigentes:

11 C1F 160 A ORG N. FINIC PROS RASIO PRO RESON (VALOR 110 A ORG N. FINIC PRO RESO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná FXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº61/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÉ
CONTRATADO: MAPPE BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisiçado de "EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA".
VIGÊNCIA: 29/11/2021 à 28/02/2022
VALOR TOTAL: R\$22.719.22
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 40/2021, homologada em 24/11/2021.
DÉCIO. JARDIAO.

EXTRATO DE CONTRATO

EATRAIO DE SENTANTA CONTRATO N°82/2021
CONTRATO N°82/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATAND: PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME
OBJETO: Aquisição de "EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA".
VIGÊNCIA: 29/1/2021 à 28/02/2022

VIGENOIA: 89 11/2021 a 2301/2022 VALOR TOTAL: R\$12.642.00 FUNDAMENTAĞO: Pregâo Eletrônico nº 40/2021, homologada em 24/11/2021. DÉCIO JARDIM

Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°64/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
OBJETO: *Aquisção de "EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA".
VIGÊNCIA: 29/11/2021 à 28/02/2022
VALOR TOTAL: R\$532,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 40/2021, homologada em 24/11/2021.
DÉCIO JABRIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO L'ESCADZI CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÉ CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÉ CONTRATADO: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA L'IDA OBJETO: Aguisição de "EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA". VIGÊNCIA: 2911/2021 à 28/02/2022 VIGENUIA. 29/11/2021 a 28/02/2022 VALOR TOTAL: R\$4.636,00 FUNDAMENTAÇ\$6.0 Pregão Eletrônico nº 40/2021, homologada em 24/11/2021. DÉCIO JARDIM

Prefeito Municipal de Xambrê¬-EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 88/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÉ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÉ
CONTRATANDO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
OBJETO: Aquisição de "ELETRODOMÉSTICOS" para a melhoria nas escolas municipais.
VIGÊNCIA: 02/12/2021 à 01/03/2022
VALOR TOTAL: R\$6.398, 01/03/2022
VALOR TOTAL: R\$6.398, 02/05/2019
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 44/2021, homologada em 01/12/2021.
DÉCIO JARDIIM

DÉCIO JARDIM Prefeito Municipal de Xambrê¬-EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº69/2021

CONTRATO Nº69/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÉ
CONTRATADO: L O DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de "ELETRODOMÉSTICOS" para a melhoria nas escolas municipais.
VIGÉNCIA: '02/12/2021 à 01/03/2020
VIGÉNCIA: '02/12/2021 à 01/03/2020
VIGENCIA: '02/12/2021 à 01/03/2020
VIGENCIA: '02/12/2021 à 01/03/2020
VIGENCIA: '02/12/2021 à 01/03/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 44/2021, homologada em 01/12/2021.
DÉCIO JARDIM

DÉCIO JARDIM Prefeito Municipal de Xambrê

CONTRATO N°70/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÉ
CONTRATADO: MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de "ELETRODOMÉSTICOS" para a melhoria nas escolas municipais.
VIGENCIA: 02/12/2021 à 01/03/2022
VALOR TOTAL: R\$3.123,78
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 44/2021, homologada em 01/12/2021.
DÉCIO JARDIM

Prefeito Municipal de Xambrê EXTRATO DE CONTRATO

EATRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°71/2021
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE XAMBRÉ
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE XAMBRÉ
CONTRATADO: PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME
OBJETIO: Aquisição de "ELETRODOMÉSTICOS" para a melhoria nas escolas municipais.
VIALCIALE VI. 12/2021 à 01/03/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 44/2021, homologada em 01/12/2021.
PÉCIO LABDITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 44/2021, homologada em 01/12/2021.

DÉCIO JARDIM Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de sua atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de cascatas e piscas de LED para uso na Decoração Natalina de espaços Públicos da Cidade de Altônia, no valor de 3.848,00 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais). Com a empresa: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n°. 39.852.122/0001-41, com sede a Avenida 07 de Setembro, 422 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002. 133920014.2.003.3390.30 – Material de Consumo 1294

Altônia 08 de dezembro de 2021 CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipio de Xambré, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 80/2021 – Pregado nº 46/2021 (eletrônico). OBJETO: Aquisição de motobomba centrifuga para utilização no aterro sanitário - Secretaria Municipal de Agropecularia e Meio Ambiente. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 22/12/2021. Abertura das propostas: às 16h00min do dia 22/12/2021. Local: Plataforma BLL (www.bll. org. br). Modo de dispublica Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (Item). Aquisição do edital: Portal transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480. CEP-87535-00. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambre, 03 de dezembro de 2021.

val Pereira da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (44) 3643-1301 — CNPJ: 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira nº 550, CEP 87570-000 - Francisco Alves - Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2021

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada com os documentos acostados ao processo administrativo, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n° 8.666/93, em especial ao artigo 25, e alterações posteriores, sendo dispensável/inexigível a licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA ATUAR NA AREA JURIDICA COM VISTAS A PRESTAR ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES-PR.

Contratado: ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, Advogado OAB/PR 100.923 devidamente inscrito no CPF nº 866.379.329-49, residente na Av. Antônio Brandão de Oliveira, 872, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Ratifico nestes termos o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

Francisco Alves, 03 de dezembro de 2021.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 537
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2. 169
de 21 de junho de 2018, que institul o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas
de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal
CRISTIAN DE ARAUJO LUMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão
da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Salda/Chegada Destino Motivo
08/12/2021 06:30h/17:30h Maringá-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local
de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entriz em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 08 de dezembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 538 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169
de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas
de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal
JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da
Divisão da UBS Helio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/12/2021 09.00h/20:00h Maringâ-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
1 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local
de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dès e cléncia, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de dezembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

PROCESSO LICITATORIO - PREÇAS O PRESENCIAL SRP Nº 062/2021

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 de Dezembro de 2021

CONTRATADA: A. J. FELISBERTO & CIALIDA

CNPJ: 75.517.656/0001-85

OBJETO: celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artificio e serviços de montagem e execução de shows pirotécnicos, conforme relação

para infraemento e logos de aminado e servição de infraemento de activada de sindos protectina com quantidade e específicações constantes no anexo I do edital. VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (citenta e três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preços. FORO: Comarca de Icaralma, Estado do Paraná.

PREFEITURA DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

ANISO DE LICHTAGO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/10/1350

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 002/2021 — PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei n° 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, Lei nº 8.666/93, alteráda peia Lei nº 8.863/94, fará realizar em sua sede, LLCITAÇAO, na modalidade de Concorrencia, para a constratação de pessoa juríficia especializada em serviços auxiliares de transporte aéro, ara a prestação de serviços de gestão, operação e manutenção do Aeroporto Regional Oriando de Carvalho, no Município de Umuarama/PR, conjugada com a prestação de serviços de engenharia para e elaboração de Projetos Básico e Executivo, referentes à instalação de equipamento de sinalização visual auxiliar à navegação aérea denominado PAPI—Precision Approach Path Indicator (indicador de percurso de aproximação), adequação da sinalização notizontal e implantação de sinalização vertical, com sistemas de alimentação elétrica, nas áreas do Aeródromo, em conformidade ainda com a especificações prescritas nas legislações vigentes da ANAC – Agência Nacional de Áviação Civil e do COMAER – Comando da Aeronáutica, conforme o Termo de Referência e seus Anexos.

TIPO; menor preço.

as especinazione presontari a las egisadoses vigentes da Arvico - Augentari d'Actoria de Avagado Avir e do Comanda Comando da Aeronáutica, conforme o Termo de Referência e seus Anexos.

TIPO: menor preço.

CRITERIO DE JULGAMENTO: menor preço global.

REGIME DE EXECUÇÃO: empretiada por preço global.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove) horas do dia 26 de janeiro de 2.022.

VALOR ESTIMADO MAXIMO ANUAL: R\$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O Edital estará disponível no site do Município de Umuarama, Estado do Paraná, na rede mundial de computadores — INTERNET, no endereço wav. umuarama, proyobr, ou diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Umuarama, situado à Avenida Rio Branco, nº. 3717 — Centro Cívico, mediante preenchimento de solicitação de disponibilização do do documento.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Diretoria de Licitações e Contratos, pelo telefone (044) 3621-441/aramal 127, no horário compreendido entre 8:00 às 11:30h e 13:30 as 17:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail licita@umuarama.pr.gov.br.

Hermes Pimentel da Silva

Silvestre Roberto de Lima Secretário Municipal de Administração Marcelo Adriano Lopes da Silva Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIDARAIMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2021 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVÓ Nº 1479/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, toma público a quem interessar possa que, nos termos da cla nº 8.666/693, alterada pela Lei nº 8.066/693, alterada pela Lei nº 8.066/693, alterada pela Lei nº 8.066/693, alterada pela Lei nº 8.066/993, alterada pela Lei nº 8.066/993, alterada pela Lei nº 8.068/994, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensões de rede elétrica na Rua Ametista e Rua Cristal, no municipio de Umuarama - PR., conforme indicações dos croquis básicos em anexo, também a substituição de um total de 623 Luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas vias dos bairros Conjunto Habitacional Sonho Meu e Conjunto Residencial Ouro Branco, indicadas em projeto, todas no municipio de Umuarama-PR., conforme projetos, planilha orçamentária e específicações técnicas em anexo, a proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL. ABERTURA DOS ENVELOPES: as 69:00 (nove horas) do da 10 de janeiro de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações, Licitações,

centavos).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obitádas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sextafeira ou e-mail: licita@murarama.pr.gov.br

UMUARAMA, 06 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário de A ISAMU OSHIN MU OSHIMA cretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

ESTADO DO PARANA RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Prestação de Serviços n. 028/2021 - ACESF Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários Contratada: MARIA AMÉLIA MOREIRA ALVES 02505811911 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com equipamentos e produtos especializados para lavagem na calçada tipo petit pavê, localizada em frente as capelas mortuárias, limpeza dos pisos das 03 (três)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

capelas mortuárias, limpeza no toldo da capela 3 e no corredor que dá acesso das capelas mortuárias ao laboratório de tanatopraxia, todos localizados nas dependências da Acesf. Valor Total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Vigência: 02/12/2021 a 31/01/2022. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2021/11/1586, do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela

Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações. Umuarama, 08 de dezembro de 2021. SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos dores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes

PREFEITURA MUNICI
ESTADO DO PARANA
NOTIFICA CÃO N° 123/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.
Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Enitidades E
Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO
GRUPO DE RECURSOS
01/12/2021 FUNDEB R\$ 513.043,42
07/12/2021 FUNDEB R\$ 58.936.80
08/12/2021 FUNDEB R\$ 58.936.80
08/12/2021 FUNDEB R\$
PACO MUNICIPAL, aos 8 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino 58 24
WIUNICIPAL, aos 8 de dezembro de 2021.
ERMES PIMENTEL DA SILVA
efeito Municipal Interino

<u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

Umuarama Ilustrado

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVICOS

DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal

1.2. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal

1.3. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal

1.4. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municípial

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municípial

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municípial

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municípial

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municípial

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municípial

1.5. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARAMA, ATRAVÉS DE PARAMA, ATRAVÉS D de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados,

vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

- OBJETO DO CREDENCIAMENTO 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama para atender aos usuários , em todos os ciclos de vida, do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, os serviços serão prestados de concide como describiro em acrosida como de concidera de conci

acordo com o descritivo em anexo.

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama 3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado. 4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquei momento do dia 13 de dezembro de 2021 até 13 dezembro 2022, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

1.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;
 b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federals, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa

Contribuições Federais, expedida peia Receita Federai e Certidao Quanto a Divida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade; d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade; e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará

de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade. f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade; g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). h) Inscrição do profissional no Conselho Regional; i) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional;

j)Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à seu credenciamento com Podei Público, que não foi declarada inidônea e não esta impedida de contratar com o Podel Público, ou suspensa de contratar com Município de Umuarama/PR. e que se compromete

a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

k)Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; e que não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações

Documentos que devem ser apresentado por profissional (médico) disponibilizado pela

a) Cópia autenticada do diploma de graduação médica

b) Se houver alguma pós apresentar cópias autenticadas dos diplomas c) Cópia do RG.

d) Cópia do CPF

e) Prova de inscrição dom número do PIS/PASEP; f) Comprovante de residência atualizado e com CEP;

 d) Certificado de Titularidades: h) Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho Regional;
i) Certidão negativa atualizada (ético-disciplinar e financeira) do respectivo conselho;

) Cópia do Titulo de eleitor. () Certidão de quitação eleitoral 5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em gualquer outro o 3.2. Os documentos exploses poderas ser apresentados en originar de en qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no

. 5.5 A classificação será de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo os itens do Anexo I deste edital.

5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes

certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:

a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade).

referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade) referente à Justica Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principa

endereço comercial, ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação. co) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão

de inteiro teor. d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e

conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela
Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a

viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação; 6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 días, a contar da data da ciência da decisão 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações; 7.2. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as

obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.3. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com os valores atualmente pagos às empresas contratadas que prestam estes serviços a Secretaria Municipal de Saúde e a média de mercado

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios do município, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação. 10. DAS SANCÕES O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no

contrato, assegurado o direito de ampla defesa. 11 DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso

decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de 11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento; 11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação

do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e

na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br muarama, 06 de dezembro de 2021

MARIA HARUE TAKAKI Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CONDICÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Serão credenciados médicos que atuem na área clínica, para atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS das Unidades de Saúde, recém-nascidos, bebês, crianças, adultos (homens e mulheres), idosos, urgências e emergências, livre demanda bem como deve atender aos programas da Estratégia de Saúde da Família do Ministério da Saúde.

Descrição Valor mensal Valor total anual

 Medico clínico geral para atender 20 horas
 8.500,00
 102.000,00

 Medico clínico geral para atender 40 horas
 17.000,00
 204.000,00

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama.

1 - As empresas interessadas no edital de credenciamento deverão preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços identificando a carga horária que tem interesse.

2 - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde estabelecer qual empresa será contratada, de acordo com as necessidades de cada Unidade de Saúde.

3 - Somente os médicos sócios da empresa podem se credenciar, sendo que cada empresa poderá credenciar no mínimo 20 e no máximo 80 horas semanais.

4 - Caso a procura por credenciamento seja maior que a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, será levado em consideração, como critério de desempate, o profissional que apresentar maior experiência profissional e/ ou pós-graduação na área de Saúde da Família. Todos os serviços são para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes em Umuarama. 6 - A Secretaria Municipal de Saúde definirá o local onde cada médico atenderá, conforme

as necessidades de cada Unidade de Saúde

7 - O controle dos serviços prestados será através de produção gerada pelo sistema utilizado pela Secretaria de Saúde.

ANEXO II (Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados -Chamamento público nº¬

(adequar a área pretendida) ...(razão social)...

...CNPJ:.. ..situada no

especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

no Edital de Chamamento Público nº-Credenciamento de médicos clínico geral ara atendimento em unidades de saúde:

) 20 horas semanais) 40 horas semanais

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos serviços: Médico responsável pela empresa:

CRM do médico responsável: RG do médico responsável CPF do médico responsável:

Telefone para contato:

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO

Assinatura do responsável

Razão Social/Nome da Pessoa Física:

Endereço: Cidade/Estado:

CNPJ/CPF: (Nome da Empresa ou Pessoa Física) , DECLARA, sob as penas da lei, que: no CNPJ/CPF nº

 não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

- não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações

- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ASSINAR F CARIMBAR _ de _ de 2021

(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº /2021

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. MARIA HARUE TAKAKI, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 517.785.489-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3058287-0 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama. Estado do Paraná doravante denomicinada CONTRATANTE e de outro lado. Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, _____, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº ___, com sede à ____, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr.(Sra) ____, brasileiro, casado(a), médico(a), inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná sob o nº _____, portador da cédula de Identidade nº ____ SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente contrato resolvem firmar o presente Contrato, mediante

as cláusulas e condições a seguir enunciadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com rundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº ____, de ____ de ___ de 2021, lnexigibilidade nº ___/2021, ratificado em ____ de ____ de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no día ____ de ____ de 2021, edição nº ____, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _/_ — Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante

Descrição Quantidade Valor mensal (R\$) Valor total anual (R\$) Medico clínico geral para atender _____ horas semanais

R\$ CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: O valor do presente contrato será de R\$

_ Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Municipio fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

II - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pelas unidades básicas de saúde; II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência: para a referencia e contra-referencia, III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos

valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato; IV - a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V – a prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do

VI - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS; VII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; VIII - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde

sociedade ou conglomerado de profissionais que exercam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

X – O (a) médico (a) contratado (a) deverá atender nos locais indicados pela Secretaria de

Saúde, não sendo autorizado a troca de horários ou profissionais para a prestação desses serviços, sem autorização prévia.

XI - Caso por algum motivo o profissional médico não tiver condições de atender no seu

horário ou local, este deve comunicar a Secretaria de Saúde, e providenciar um profissional para substituí-lo, temporariamente, visando manter o atendimento já programado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Caso não haja a devida substituição serão realizados os descontos cabíveis de maneira proporcional ao período não trabalhado. XII — Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços médicos prestados ao

município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:

Estar em dia com a documentação exigida Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário

fornecidas pela instituição (biometria digital, relógio ponto) CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos

exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, Assessor Especial II-CC-04, e como FISCAL DE CONTRATO: o Sr , inscrito no CPF sob nº
Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: Coordenador da Atenção

1 - O pagamento será efetuado até ___ (____) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura ao Fundo Municipal de Saúde, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto, devidamente atestados/fiscalizados pelos fiscais do contrato.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem

acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

 Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se

regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à

apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente

de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As notas deverão ser encaminhadas mensalmente, sempre a partir do 1º dia útil, com as certidões em anexo exigidas abaixo:

Certidão negativa de débitos trabalhistas:

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

Certidão da consulta regularidade do empregador;

 Certidão de débitos tributário e de dívida ativa estadual; Certidão municipal de débitos.

do presente contrato

Parágrafo Sexto: O envio das notas se dará exclusivamente através do e-mail: nf.aps@ umuarama.pr.gov.br - (Notas Fiscais Atenção Primária), não sendo necessário enviar em outros e-mails da prefeitura e/ou da coordenação da Atenção Primária. Parágrafo Sétimo: No campo da discriminação dos serviços prestados da Nota deverá seguir as normas adotadas por este departamento para fins de auditoria e fiscalização,

conforme exemplo abaixo: Consultas médicas em atenção básica no mês de novembro, de acordo com o Processo

n° 000/0000 - Saúde Contrato n° 000/0000 — Saúde Lote 1: 20hrs – Profissional: Médico Teste Silva – Unidade Central Lote 2: 40hrs – Profissional: Medica Teste – Unidade Serra dos Dourados Lote 3: 20hrs - Profissional: Medico Silva - Unidade Lisboa

Informações bancárias da empresa Banco: XXXXX Agência: XXXX CLAUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO: I- O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do

objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade

pública ou grave ameaca da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência. Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando

CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes; II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação; III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços; IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas

alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

V – Utilizar como registro PEC, o sistema de registro informatizado, em uso pela Secretaria

Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁCHACO LÍNICO: A ficalização que o composibamento de exocução doste contrato

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em

de ____de 2021 e com término previsto para _____de ___de 2021, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação

Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil

do mês subsequente à prestação dos serviços.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria

II - O CONTRATANTE, apos revisao dos documentos, os encaminnara a Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até 30 dias útil do mês subsequente à prestação de serviços; III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional. IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

devolução. O documento reapresentado será acompannado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada

do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle,

vi - As contact plantada de Manife del mine seria object de la mine perso di gaso de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma informações

conforme abaixo: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento

e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes

Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais Art. 86 a 88 da Lei 8 666/93 e responsabilidades civil e criminal:

das sanções legais. Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento); b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquei

cláusula do contrato, exceto prazo de entrega; c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão)

pelo infrator: 1) advertência;

avaliação dos serviços prestados.

2) multa; 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos: 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista

ao processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou

jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seia, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que

constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA DECIMA NONA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias

duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ilmitado a 60 (sessenta) meses, poterioros el printogado pringuale e sucessivos periodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações; CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do processo administrativo – Protocolo nº , de de de 2021 - Inexigibilidade nº /2021 – Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos decumentos o registros contratos de proposta de empresa vencedora. documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno

que efetivamente tenha prestado os servicos e/ou produtos que tenham sido entregues.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá

e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL: a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado

de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes. b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações entes deste Contrato c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de

quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses: - O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato; - Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICIPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICIPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta

da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do

presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Sexta.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão

dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

de 2021

Umuarama, ___ de __ MARIA HARUE TAKAKI Secretária Municipal de Saúde Contratante Empresa Prestadora dos Serviços Contratada **GESTORES**

(Gestor do contrato) (Fiscal de Contrato)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 005 ao Contrato Nº 086/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA Coninalado. CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS PAULAT IT PREDERICO LIDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de julho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 622.740,00 (seiscentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 363.265,00 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais) referente a 07(sete) meses de contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 2.750.435,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais), para até R\$ 3.113.700,00 (três milhões cento e treze mil e setecentos

reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 303 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo unilateral 004 ao Contrato N° 085/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: PRISCILA PRADO SILVA NASSIF SPOLADORE

Contratado: PRISCILA PRADO SILVA NASSIF SPOLADORE
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES
BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de
Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI,
inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e
a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da
Secretaria Municipal de Saúde de Universente. IT Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Сабазыва живпоры не Завие не отпиататта - Fr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 30/11/2021.

Termo Aditivo unilateral 004 ao Contrato N° 029/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: KAIROS CLINICA MEDICA LTDA

Contratado: KAIROS CLINICA MEDICA LTDA Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Delivargeme. Pr Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

Сабазыва живпоры не Завие не отпиататта - Fr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 30/11/2021.

Termo Aditivo unilateral 004 ao Contrato Nº 165/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: F P S NASSIF ATIVIDADES MEDICAS LTDA

Contratado: F P S NASSIF ATIVIDADES MEDICAS LIDA Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pre a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Soúde de Universente. I' Сабазыва живпоры не Завие не отпиататта - Fr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 30/11/2021. Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

Termo Aditivo unilateral 005 ao Contrato N° 072/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CLINICA MÉDICA CARRIÃO EIRELI

Contratado: CLINICA MEDICA CARRIAO EIRELI CIdusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Deligida de Deligida de Saúde de Deligida de Saúde de Deligida d Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 30/11/2021

Termo Aditivo unilateral 005 ao Contrato N° 211/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: MUCHIUTTI MEDICINA E SAÚDE LTDA

Contratado: MUCHIUTTI MEDICINA E SAUDE LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES
BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de
Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI,
inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e
a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da
Secretaria Municipal de Saúde de Universense. If Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato N° 068/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: T C BALDO PINHEIRO – CLINICA MEDICA

Contratado: T C BALDO PINHEIRO – CLINICA MEDICA CIdusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Deliveragene. Pr Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato N° 139/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: A. F. DE CARVALHO & CIA LTDA

Conuciado: A. F. DE CARVALHO & CIALTUA CÍAULO A CIALTUA CÍAUSTA Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.399-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Limuarama – Pr Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato N° 079/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CLINICA MÉDICA LOANA LTDA Contratedo: CLINICA MELDICA LOANA LIDA CIdasula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.399-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Limuarama – Pr

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 30/11/2021 Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato N° 061/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: FREITAS & LAINO LTDA

Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMOND inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da

Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato N° 138/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: A. S. D. FAJARDO PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS Contratado: A. S. D. FAJARDO PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS CIáusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Livuarama. Pr

Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 106/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA Contratedo: JGN SERVIÇOS MEDICOS LIDA CÍdusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.399-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato N° 137/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: MONTE SINAI CLINICA MEDICA EIRELI

Contratado: MONTE SINAT CLINICA MEDICA EIRELI CALINELA MEDICA EIRELI CIÁUSULA PIRMEIRE. SI SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde fumuarama - Pr e Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Contrata d

Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 105/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: J.P.B. CARVALHO Contratado: J.P.B. CARVALHO
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES
BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de
Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI,
inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e
a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da

Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato Nº 142/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: ALBUQUERQUE & MONQUEIRO LTDA

Contratado: ALBUQUERQUE & MONQUEIRO LIDA Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde fumuarama – Pr e Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Suda de Saúde de Secretaria de Secretaria

Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato Nº 174/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: BASSO & RODRIGUES LTDA

Contratado: BASSO & RODRIGUES LIDA

Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES

BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de

Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI,

inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde fumuarama - Pre

a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da

Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 071/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: OC CLINICA MEDICA EIRELI

Contratado: OC CLINICA MEDICA EIRELI CIdusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde fumuarama – Pr e Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Contrata de C

Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 30/11/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: JULYS SOUZA BARBOSA

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato N° 155/2020

Contratado: JULYS SUUZA BARBOSA (Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato Nº 032/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: G J T CLINICA MEDICA EIRELI Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 060/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: A. C. S. BRAGA – CLINICA

Contratado: A. C. S. BRAGA - CLINICA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES
BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de
Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI,
inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pre
a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da
Scenatoria Municipal de Saúde de Umuarama - Pre Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 242/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: FREDERIKO KEN KIYOHARA AGAWA

Contratado: FREDERIKO KEN KIYOHARA AGAWA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES
BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de
Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI,
inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pre
a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da
Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pre

Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato N° 054/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: G DE AVILA PAES CLINICA MEDICA

Contratado: GUE AVILA PAES CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES
BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de
Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI,
inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pre
a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da
Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pre Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 088/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CLEMENTE & LACERDA CLINICA MEDICA LTDA

COINTEIRE & LACENDA CLINICA MEDICA LI IDA
CIAUSUA Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES
BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de
Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI,
inscrita no CPF sob nº 059.845.999-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pre
a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da
Secretaria Municipal de Saúde de Unuarama – Pre Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 101/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CAMILA PIRES SALVIATO

Contrateduo. CAMILA PIRES SALVIATO
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES
BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de
Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI,
inscrita no CPF sob nº 059.845.999-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pre
a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da
Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pre Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato N° 008/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: THAIS DIAS GEREVINI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

Contratado: ITAIS DIAS GEREVINI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CIÁUSUA Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.999-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pre a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pre Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato N° 007/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: E. LEPRE FREGNE CLINICA MEDICA

Contratado: E. LEPRE FREGNE CLINICA MEDICA CIÁUSUA PIRMETICA PIRMETICA DE ASTA SIMONY RODRIGUES DERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pre a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pre Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 30/11/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 085/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA EIRELI

Contratado: UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA EIRELI CIdiusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 445.144,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 445.144,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.112.862,00 (hum milhão cento e doze mil oitocentos e sessenta e dois reais) para até R\$ 1.558.006,80 (hum milhão quinhentos e cinquenta e oito mil e seis seis o citado estatos centrales. reais e oitenta centavos).

reais e oitenta centavos). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 303 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 010/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA LTDA

Contratado: UNIADE RADIOLOGICA DE UMDARAMA LIDA (Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reals), perfazendo o valor deste termo em R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reals), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 2.032.750,00 (dois milhões e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais), para até R\$ 2.551.750,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 3/70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1

70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494

70.001.10.302.0025.2.095. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 0/12/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 067/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA

CONTRATO DE ESPECIALIDADES MEDICAS PAULAI ITHEDERICO LIDA CIÁusula Primeira: Proroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para até R\$ 92.400,00 (roventa e dois mil e quatrocentos reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.0 - D: 135 - F: 30 - 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.0 - D: 136 - F: 1 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.0 - D: 136 - F: 1

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 0/10/2001

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 094/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA

Cláusula Primeira: Promoga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 599.996,40 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 599.996,40 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.499.991,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais) para até R\$ 2.099.987,40 (dois milhões noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e guarenta centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494

70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856,153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 0.312/2001

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 049/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA Cláusula Primeira: Proroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 22 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 251.757,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 251.757,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais), passando e atualizando o valor total do contrato de 923.109,00 (novecentos e vinte e três mil, cento e nove reais), para R\$ 1.174.866,00 (hum milhão cento e setenta e quatro mil otiocentos e sessenta e seis reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 307.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494
Cláusula Quatra: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT.

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 035/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA

Coltratado: CENTRO DE UNCUCIAD E UNIDARAMA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 262.818,00 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e dezoito reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 262.818,00 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e dezoito reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 919.863,00 (novecentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais), para até R\$ 1.182.681,00 (hum milhão cento e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 30.003.2.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494 Cláusula Quarta: Fica alterada o aesta da presenta e controla controla de controla control

r.o.vor. n.o.zvz.ouzo. z.vov. - ED 3.3.9U.39.UU.0U - D: 13/ - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 0.3/12/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 089/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 1.312.482,00 (hum milhão trezentos e doze mil quatrocentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 1.312.482.00 (hum milhão trezentos e doze mil quatrocentos e oitenta e dois reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 3.390.578,50 (três milhões trezentos e noventa mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), para até R\$ 4.703.060,50 (quatro milhões setecentos e três

mil e sessenta reais e cinquenta centavos). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494 rouvol. 10.302.0025.2.090. - EU 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.393-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 0.3/12/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 080/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: J. C. COCUS DE OLIVEIRA - CLINICA Colinidado: J. C. COCUS DE OLIVEIRA - CLINICA (Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), para até R\$ 1.290.000,000 (hum milhão duzentos e noventa mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 303

70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494

70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.30.00 - D. 17 - 1.494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 03/12/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 039/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: LABORATÓRIO RECH DE ANALISE CLINICAS EIRELI

Coninalado: LABORATIONIO NELCH DE ANALISE CLINICAS EIRELI Cláusula Primeira: Proroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor total anual do presente contrato de até R\$ 1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais), passando e atualizando o valor do presente contrato de até R\$ 3.960.000,00 (três milhões novecentos e sessenta mil reais), para até R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentes reais)

3.390.000,00 (ten filmindes indivedentes e sessenta filmi reals), para ate R\$ 5.40.000,00 (cinto filmindes e quatrocentos reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 0/12/2001

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 038/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: JOSIELE CASTRO DE AZEVEDO FONOAUDIOLOGIA

Contratado: JOSELE CAS TRO DE AZEVEDO FONOADIOLOGIA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor total anual do presente contrato de até R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor deste termo em ate R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), passando e atualizando o valor do presente contrato de até R\$ 89.925,00 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais), para até R\$ 122.625,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e

vinte e cinco reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 0.31/2/2021 Data: 03/12/2021 Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 053/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Collidadul. JGN SERVIÇOS MEDICOS LIDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 288.960,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 288.960,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 1.059.520,00 (hum milhão, cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais), para até R\$ 1.348.480.00 (hum milhão, trezentos e guarenta e oito mil guatrocentos e oito reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494

70.001.10.302.0025.2.096, - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 017/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato para até 20 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 529.952,52 (quinhentos e

vinte e nove nil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor deste termo em ate R\$ 529.952.52 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e nquenta e dois reais e dois centavos), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 1.854.833,82 (hum milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), para até R\$ 2.384.786,34 (dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). e quarro centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 25/11/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 092/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: L M MENEGASSO & CIA LTDA Contratado: L M MENEGASSO & CIA LIDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 105.075,00 (cento e cinco mil e setenta e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 105.075,00 (cento e cinco mil e setenta e cinco reais), persando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 262.687,50 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)), para até R\$ 367.762,50 (trezentos e sessenta

Cáusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 074/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: NATALE & FIORELLI LTDA Contratado: NATALE & FIORELLI LIDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), persando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 63.550,00 (sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais), para até R\$ 88.150,00 (citenta e oito mil cento e cinquenta reais).

Cláusula Tarcaira: Fica adiopopada a este horno dellos o societado de accompanhário a companhário a companhário a companhário.

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 303
70.001.10.302.0025.2096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1
70.001.10.302.0025.2096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo 005 ao Contrato N° 103/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: LAB EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Collidadol. LAS EXAME LASORATORIO DE AIVALISES CLINICAS LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para até R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). e dez filli feais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, Ad Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 235/2018

70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL STORI LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de novembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 2.373.086,25 (dois milhões trezentos e setenta e três mil oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para até R\$ 3.153.086,25 (três milhões centos e cinquenta e três mil

e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). e oltenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:135 – F:303 70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:136 – F:1 70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:137 – F:494

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE UMUARAMA LTDA

70.001.10.302.0025.2096 – EU:3.3.90.39.00.00 – D:137 – F:494 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 055.559.169-73, Diretor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr, e fica alterao o fiscal do contrato para a Sr. WAGNER FRANCISQUINI, inscrito no CPF sob nº 022.508.189-08, Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-P Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 5.438.40 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 5.438.40 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 18.581.20 (dezoito mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos), para até R\$ 24.019.60

de ate RS 16.36 1,20 (dezolto fini quinnentos e oltenta e um feata e vinte centavos), para ate RS 24.019,00 (vinte e quatro mil dezenove reais e sessenta centavos). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096. – ED 33.30.39.00.00 - D: 137 - F: 494 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG mº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 135/2018

Termo Aditivo 004 ao Contrato Nº 177/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: R R DE SOUZA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 30.000,00 (noventa mil reais), para até R\$ 405.000,00 (quatrocentos

e cinco mil reais). e cirico mirreais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

Tilliado e dez filir leals). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494

70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 303 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 076/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando o valor total do contrato de até R\$ 710.000,00 (trezentos mil reais), passando o valor deste termo em até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando o valor total do contrato de até R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para até R\$ 1.010.000,00 (hum milhão e dez mil reais).

70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 031/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CENTRO DE DIAGNOSTICO SANTA CLARA LTDA

Coltratado: CENTRO DE DIAGNOSTICO SANTA CLARA LIDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 45.660,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 45.660,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 114.150,00 (cento e quatorze mil cento e cinquenta reais) para até R\$ 159.810,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e dez reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494

rouvi. 10.302.0025.2.095. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839.1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 25/11/2001

Termo Aditivo Oud 40 Contratanto N 199/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de janeiro de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 19/10/2021.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 196/2019

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 198/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de janeiro de 2022. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 19/10/2021. Umuarama, 08 de dezembro de 2021. SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.210003206 em face do fornecedor A 6 PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrito no CNPJ sob n°36.284.501/0001.711003206 em face do fornecedor A 6 PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrito no CNPJ sob n°36.284.501/0001.7117 attualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para com-parecer em AUDIÊNCIA
CONCILLATORIA, em 16/12/2021 às 11h30min, na sede deste Orgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR
IMPUG-NAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) disa, na forma dos artigodas 4,2 §2° e44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a au-tonidade julgadora a queme é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as rações de fato e de direito que fundamentam a impugnação, IV- as provas que he dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal n° 2.181/97, REQUISTIA-SE no mesmo prazo, a apresentação de cuemento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualzada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últi-mos doce meses Cabe salientar que a recusa na prestação de informações equistadas pelo Procon aracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Oódigo de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.1819/9 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 08 de novembro de 2021.
Deysson Biencourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021
Contratada Prestação de Serviços nº 006/2021
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: MARCOS GIANNE ZARELLI EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de painel de LED, para atender as necessidades do evendo da chegada do "Papai Noel", durante as festividades natalinas 2021, através da Fundação

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: ViNICIUS GUERRA DE SOUZA 08968618992
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de projeto teatral "Umuarama em Cena", através da Fundação Cultural de Umuarama, sendo:
- uma apresentação do espetáculo autoral "Celeste" para as festividades de Natal (contando com 15 artistas para dezembro de 2021):

dezembro de 2021);
- uma presentação do espetáculo autoral "Nem te Conto" para a abertura do ano letivo (contando com 15 artistas para fevereiro de 2022);
- um professor para ministrar 30 Oficinas de Teatro para o público de Umuarama, sendo ofertadas duas oficinas por semana, cada aula com duração de 3 (três) horas.
Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Vigência: 29/11/2021 a 29/04/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1480 e com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021
Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama
Contratado: ANDERSON LUIS DA CRUZ SANTOS 04726276948
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de banda de apoio (composta por 04 músicos -1 contrabajaxista, 1 guitarrista, 1 violinista e 1 baterista), para acompanhamento da apresentação dos Corais da Fundação Cultural de Umuarama.
Valor Total: R\$ 3.360.00 (três) Concertos Natalinos, durante as Festividades Natalinas 2021 do Município, através da Fundação Cultural de Umuarama.
Valor Total: R\$ 3.360.00 (três mil e trezentos e sessenta reais).
Vigência: 01/12/2021 a 30/01/2022.

vigencia: U1/12/2021 a 30/01/2022. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1609 e com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.833 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações. Umuarama, 08 de dezembro de 2021. SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARAN

ESTADO DO FARAMA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 280/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: A. A. B. CLINICA MÉDICA LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Consultas de Psiquiatria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde. Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022.

Vigencia: 03/12/2021 a 03/12/2022. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1542, de 16 de novembro de 2021- Inexigibilidade nº 058/2021, ratificado em 01 de dezembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 03 de dezembro de 2021, edição nº 12.304, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações

Contrato de Prestação de Serviço nº. 255/2021 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Consultas de Proctologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 - Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1468, de 05 de novembro de 2021- Inexigibilidade nº 056/2021, ratificado em 30 de novembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 01 de dezembro de 2021, edição nº 12.302, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Contrato de Prestação de Serviço nº. 284/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA

Contratado: J. A. F. CLINICA DO APARELHO DIESS INO LIDA Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de colonoscopia, polipectomia, endoscopia Digestiva Alta (com retirada de corpo estranho), Endoscopia digestiva alta com sedação, pesquisa de H. pillory e foto em atendimento aos usuários do Sistema Unico de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 — Credenciamento de Serviços de Saúde.

Valor: R\$ 679.200,00 (seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais)

Valor: R\$ 079.200,00 (seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reals) Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1503, de 09 de novembro de 2021- Inexigibilidade nº 062/2021, ratificado em 01 de dezembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no día 03 de dezembro de 2021, edição nº 12.304, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Contrato de Prestação de Serviço nº. 279/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA

entratação de empresa para prestação de servico especializados de Consultas de Offalmologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de especializados de Consultas de Untalmología em atendimento aos usuarios do Sistema Unico de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Valor: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo

- Protocolo nº 1404, de 27 de outubro de 2021- Inexigibilidade nº 057/2021, ratificado em 01 de dezembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 03 de dezembro de 2021, edição nº 12.304, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Contrato de Prestação de Serviço nº. 251/2021 Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CLINICA MEDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de neurologia e consultas de neurologia pediátrica, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde. Valor: R\$ 268.800,00 (duzentos e e sessenta e oito mil e oitocentos reais)

Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022

vigerica. 30/11/2014 3 0/11/2022.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1428, de 29 de outubro de 2021- Inexigibilidade nº 052/2021, ratificado em 29 de novembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 30 de novembro de 2021, edição nº 12.301, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Umuarama 08 de dezembro de 2021 SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor unit.	Modelo	Valor Total
01	45277	Mangueira luminosa de LED, 13 mm com 24 LEDS por metro, com rolo 100 metros, tensão de 220 volts, cor branca	8.000	Mt	R\$ 14,20	Guimarāes/ LED 13mm	R\$ 113.600,00
	Р	'assa-se a ler:					
Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
01	45277	Mangueira luminosa de LED, 11 mm com 24 LEDS por metro, com rolo 100 metros.	8.000	Mt	R\$ 12,07	Guimarães/	R\$ 96.560,00

Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais) conforme descrição

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor unit. contrato	Valor unit. atual	Diferença Valor Unit.	Valor Supressão
01	45277	Mangueira luminosa de LED, 11 mm com 24 LEDS por metro, com rolo 100 metros, tensão de 220 volts. cor branca	8.000	Mt	R\$ 14,20	R\$ 12,07	R\$ 2,13	R\$ 17.040,00

Contratante: Município de Umuarama Contratada: REDUCÓPIA COPIADORA LTDA – ME

Contratada: REDUCOPIA COPIADORA LTDA – ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de março de 2022.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 38.812,95, perfazendo valor deste tenareo. I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 155.265,05 (cento e rinquenta e cino mil, sessenta e dois reais e cinquenta e cino entavos), para R\$ 194.075,45 (cento e noventa e quatro mil setenta e cinquenta e cino centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

Conforme Anexo II.

Conforme Anexo II.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas

Umuarama, 08 de dezembro de 2021

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.734/2021

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora NUBIA CRISTINA DE PAULA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º Conceder a servidora NUBIA CRISTINA DE PAULA, matricula 1001501 portador da Cédula de Identidade RG nº 10.238.157-2 - SESP-PR e inscrita no CPF nº 075.333.679-01, nomeada em 09 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogação de licença maternidade no período de 13 de novembro de 2021 à 11 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.735/2021

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Conceder a servidora VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM, matricula 871142, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.598.569-8 - SSP-PR e inscrita

no CPF \dot{n}^{o} 009.166.919-77, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade no período de 02 de dezembro de 2021 à 30 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.736/2021 Concede prorrogação de licença maternidade a servidora VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Art. 1º Conceder a servidora VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM, matricula

871143, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.598.569-8 – SSP-PR e inscrita no CPF n.º 009.166.919-77, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade no período de 02 de dezembro de 2021 à 30 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interino

Secretário Municipal de Administração

SILVESTRE RÖBERTO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ILLA VA UN 124/ZUZ1 umprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos sequintes E Federais: Recursos Federais: DATA DE RECEBIMENTO

ELGEMINENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR FINS/VIGILÁNCIA EM SAUDE R\$ 78.042,50 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 2.04 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 2.04 FNS/ATENÇÃO BASICA EM SAUDE R\$ 93.05 FNS/VIGILÁNCIA EM SAUDE R\$ 91.882,50 FNS/ATENÇÃO BASICA EM SAUDE R\$ 7.916,66 COVID-19 – MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 – SAES 204.283,00 930.962,68 147.679,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.737/2021

Concede licença para acompanhar dependente a servidora KELLY SILENE CURIONI ESTEVES AMARAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora KELLY SILENE CURIONI ESTEVES AMARAL, matricula 732881, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.998.053-1 – SESP-PR e inscrita no CPF n° 021.267.789-67, admitida em 05 de junho de 2001, para exercer o emprego público de Dentista, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) días, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar n° 018/1992, alterada pela Lei Complementar n° 067/1999, conforme o Processo n° 008/2018 no período de 22 de povembro de 2021 à 21 de dezembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento. novembro de 2021 à 21 de dezembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

PORTARIA Nº 1.738/2021

Concede licença maternidade a servidora THAIS DAMASCENO DA SILVA KANEKO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º Conceder a servidora THAIS DAMASCENO DA SILVA KANEKO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.553.899-5 – SSP-PR, inscrita no CPF nº 066.155.399-00, admitida em 10 de fevereiro de 2021, para exercer a função de emprego público de Professor, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 02 de dezembro de 2021 à 31 de março de 2022, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.739/2021 Altera o art. 2º da Portaria nº 1.710 de 29 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2021;

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 1.710 de 29 de Novembro de 2021, passando a

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 1.7 lo de 29 de Novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores: a) Presidente: LIGIA ADRIANA DOS SANTOS, ocupante do cargo de carrieira de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.120.434-4–SSP/PR e CPF nº 018.429.699-43, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Demitir a pedido GILLYAN CARLA GROTTO DEBIA VILELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas RESÓLVĚ

Art. 1º Demitir a pedido GILLYAN CARLA GROTTO DEBIA VILELA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.153.200-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 066.106.719-07, admitida em 06 de Janeiro de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 22 de novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 64/2020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.741/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Demitir a pedido LILYAN HELEDIANE SENTECHEM BELLI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º Demitir a pedido LILYAN HELEDIANE SENTECHEM BELLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.207.781-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 004.740.489-26, admitida em 04 de Setembro de 2006, ocupante do emprego público de Psicologa-40h - CLT, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 06 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.742/2021

Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT do Município de Umuarama, datado de 01 de dezembro de 2021, CONSIDERANDO o Impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a

disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso - 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), RESOLVE:
Art. 1° Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), aos profissionais da função de Assistente Social que estão desembenhando

atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), a contar de 1º de dezembro de 2021, relacionados abaixo: ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula Nome

927202 CAROLINE OLIVEIRA BAGLI

JANAINA CONCEICAO BARBOZA 926652 FERNANDA REMOR

931141 NILZA ALVES DE OLIVEIRA JACOBUCCI Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade estabelecido nesta Portaria é devido, somente, enquanto perdurar a Pandemia pelo COVID-19 no Município de Umuarama, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da Fonte de Recurso - 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde

Coronavírus (COVID-19). Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

USTIA O pelo **WhatsApp** 9.9913-0130